

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano XVII | Edição nº 2162



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	12
Secretaria de Contratações Públicas	27
Departamento de Compras	27
Dispensas	27
Licitações e Contratos	28
Atas de registro de preço	28
Aviso de Licitação	33
Convocação	37
Homologação / Adjudicação	37
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	38
Conselhos Municipais	38
Convocação	38
Secretaria de Saúde	40
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	40
Audiência Pública	40
Departamento de Compras	41
Dispensas	41
Secretaria de Finanças	41
Atos Administrativos	41
Notificações	41
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	44
Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária	44
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	47
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	59
Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12	64
Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08	67
Relatório de Gestão Fiscal	70
Secretaria de Educação	72
Conselhos Municipais	72
Convocação	72
Secretaria de Cultura	73
Conselhos Municipais	73

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Convocação	73
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	74
Licitações e Contratos	74
Atas de registro de preço	74
Homologação / Adjudicação	90
Atos Administrativos	91
Notificações	91
Departamento de Compras	96
Dispensas	96
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	100
Licitações e Contratos	100
Outros atos	100
Atos Oficiais	102
Outros atos oficiais	102
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	106
Atos Oficiais	106
Portarias	106

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 8.347, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.686.407,39 (seis milhões e seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.229 de 23 de Novembro de 2.021 (LOA 2022), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.122.0002.2003.0000			Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
106		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Despesa	04.122.0002.2070.0000			Despesas com Publicidade e Propaganda	
143		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00
Despesa	04.182.0002.2007.0000			Manutenção da Guarda Municipal	
173		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	02	02	01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Despesa	04.121.0002.2012.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Planejamento	
284		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
	02	02	02	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
Despesa	04.122.0002.2013.0000			Manutenção da Informática	
294		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
317		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	97.000,00
	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2014.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Administração	
334		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
348		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
352		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	478.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.347, de 01 de agosto de 2022

Despesa	04.122.0002.2015.0000	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		
402	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		310.000,00
	02 03 02	TIRO DE GUERRA		
Despesa	04.153.0002.1064.0000	Reforma e Ampliação do Tiro de Guerra		
423	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		49.000,00
Despesa	04.153.0002.1064.0000	Reforma e Ampliação do Tiro de Guerra		
426	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.311,09
Despesa	04.153.0002.2017.0000	Manutenção do Tiro de Guerra		
454	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
	02 04 01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS		
Despesa	04.122.0002.2020.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
507	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
Despesa	04.129.0002.1054.0000	Execução, Projeto e Modernização Administrativa - PMAT		
529	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
	02 06 01	DEPTO. GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Despesa	15.452.0015.2023.0000	Manutenção de Obras e Serviços		
684	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00
699	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.000,00
	02 07 01	SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
Despesa	12.306.0007.2028.0000	Manutenção da Merenda Escolar		
721	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
Despesa	12.361.0007.2024.0000	Outras Despesas da Educação		
727	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
759	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00
	02 07 03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa	12.122.0005.2027.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
903	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
Despesa	12.361.0005.2033.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		
992	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		892.000,00
1009	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00
1049	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.347, de 01 de agosto de 2022

	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2089.0000			Manutenção de Creches	
1174		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	73.000,00
1178		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1193		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Despesa	12.365.0005.2090.0000			Manutenção de Pré-Escola	
1268		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
1284		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
	02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
1380		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Despesa	10.122.0008.2102.0000			Enfrentamento ao COVID-19	
1487		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	23.096,30
Despesa	10.302.0008.2085.0000			Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
1785		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	775.000,00
Despesa	10.303.0008.2088.0000			Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica	
1905		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00
Despesa	10.304.0008.2087.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
1973		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Despesa	10.305.0008.2086.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
2044		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
2099		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2104		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2106.0000			Assistência Social - Manutenção da Proteção Social Básica	
2405		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Despesa	08.244.0010.2107.0000			Assistência Social - Manutenção da PSE Média Complexidade	
2431		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2466		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Despesa	08.244.0010.2108.0000			Assistência Social - Manutenção da PSE Alta Complexidade	
2520		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.347, de 01 de agosto de 2022

	02	09	03	FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Despesa	08.243.0012.2043.0000			Manutenção do Fundo Municipal Dir. Criança e do Adolescente	
2644		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	02	10	01	DEPTO. GERAL DE SEDEV. E EMPREGO	
Despesa	11.331.0002.2044.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenv. Emprego e	
2729		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
2734		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	02	11	01	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
Despesa	04.182.0014.2047.0000			Manutenção dos Serviços de Trânsito	
2756		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	370.000,00
2780		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
2794		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	02	12	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Despesa	18.542.0013.2049.0000			Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
2874		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
2898		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00
	02	13	01	DEPTO. GERAL DE CULTURA	
Despesa	13.392.0004.2008.0000			Manutenção das Atividades Culturais	
3038		3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00
	02	14	01	DEPTO. GERAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Despesa	23.695.0003.2011.0000			Manutenção do Turismo	
3119		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Despesa	27.812.0003.2010.0000			Manutenção do Esporte e Lazer	
3182		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

	02	02	02	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
Despesa	04.122.0002.2013.0000			Manutenção da Informática	
305		3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-38.000,00
	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.1003.0000			Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
330		4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-200.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.347, de 01 de agosto de 2022

Despesa	04.122.0002.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
347	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	-300.000,00
	02 03 02	TIRO DE GUERRA	
Despesa	04.153.0002.2017.0000	Manutenção do Tiro de Guerra	
431	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
443	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
469	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
	02 04 01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	04.122.0002.2020.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
473	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00
489	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-171.000,00
Despesa	04.129.0002.1054.0000	Execução, Projeto e Modernização Administrativa - PMAT	
517	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00
519	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,00
521	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00
Despesa	28.843.0000.0002.0000	Serviço da Dívida	
548	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	-100.000,00
	02 06 01	DEPTO. GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Despesa	15.452.0015.2023.0000	Manutenção de Obras e Serviços	
670	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-21.000,00
	02 07 03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.361.0005.1013.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
952	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-16.000,00
	02 07 04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.1013.0000		
1126	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-270.000,00
	02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
1412	3.3.90.93.00	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-775.000,00
Despesa	10.122.0008.2102.0000	Enfrentamento ao COVID-19	
1505	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00
1523	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.347, de 01 de agosto de 2.022

Despesa	10.305.0008.2086.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
2054	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.000,00
	02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2040.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
2240	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	-800.000,00
Despesa	08.244.0010.2106.0000	Assistência Social - Manutenção da Proteção Social Básica	
2319	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00
2360	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-301.000,00
2377	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-8.000,00
Despesa	08.244.0010.2108.0000	Assistência Social - Manutenção da PSE Alta Complexidade	
2555	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
	02 09 03	FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Despesa	08.243.0012.2043.0000	Manutenção do Fundo Municipal Dir. Criança e do Adolescente	
2642	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-1.000,00
	02 10 01	DEPTO. GERAL DESENV. E EMPREGO	
Despesa	11.331.0002.2044.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Desenv. Emprego e Relação do Trabalho	
2715	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-23.000,00
	02 11 01	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
Despesa	04.182.0014.1003.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
2742	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-10.000,00
Despesa	04.182.0014.1005.0000	Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Redutores de Velocidade	
2746	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	-116.000,00
Despesa	04.182.0014.1010.0000	Construção, Reforma e Ampl. de Prédios do Trânsito e de Terminais Urbanos e Rodoviários	
2750	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	-10.000,00
	02 12 01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Despesa	18.542.0013.1066.0000	Projeto Executivo de Encerramento do Antigo Lixão	
2861	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	-3.000.000,00
	02 12 02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Despesa	18.542.0013.2096.0000	Manutenção do Viveiro Municipal	
2991	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-87.000,00
3004	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.347, de 01 de agosto de 2.022

	02	13	01	DEPTO. GERAL DE CULTURA	
Despesa	13.392.0004.2008.0000			Manutenção das Atividades Culturais	
3026		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00
	02	14	01	DEPTO. GERAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Despesa	27.812.0003.1002.0000			Construção, Reforma e Ampliação de Campos de Futebol, Centros Esportivos e Turísticos	
3172		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-117.000,00
Anulação:					6.675.000,00
Excesso:					9.311,09
Superávit:					2.096,30

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSE ANTONIO BORELL", AO 1º DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.382, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

SUSPENDE, EM DEFINITIVO, A EFICÁCIA DA EXPRESSÃO QUE ESPECIFICA

CONSIDERANDO que o Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo propôs Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da expressão “Diretor de Divisão”, prevista nos artigos 1º, caput e inciso II da Lei Complementar nº 679, de 24 de Outubro de 2013 e artigo 40, incisos I a IV, da Lei Municipal nº 3.234, de 17 de Outubro de 1996, perante o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2034059-19.2019.8.26.0000;

CONSIDERANDO que o órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, em 26 de junho de 2019, proferiu Acórdão julgando totalmente procedente o pedido, declarando inconstitucional referida Lei;

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **Oswaldo de Oliveira Rosa**, em ofício enviado pelo Procurador do Município Dr. Vinicius Ferreira Carvalho, e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia da integralidade da expressão “Diretor de Divisão”, prevista nos artigos 1º, caput e inciso II da Lei Complementar nº 679, de 24 de Outubro de 2013 e artigo 40, incisos I a IV, da Lei Municipal nº 3.234, de 17 de Outubro de 1996, em face da procedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADI nº 2034059-19.2019.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, da expressão contidas tão somente na artigos 1º, caput e inciso II da Lei Complementar nº 679, de 24 de Outubro de 2013 e artigo 40, incisos I a IV, da Lei Municipal nº 3.234, de 17 de Outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos desde o trânsito em julgado da decisão da ADI, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELL”, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


ADM/olga

**Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.290, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.022****DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA SEMANAL
DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob nº. 19.014 de 01 de setembro de 2022, considerando o artigo 62 da Lei Complementar 1.043 de 31 de agosto de 2022, altera de forma definitiva a carga horária semanal de 20 horas semanais para **40 horas semanais** do(a) funcionário(a) **DÉBORA CRISTINA MELOTTO PERES**, RG: 13.915.990-3 titular do cargo de Procurador do Município.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de setembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.022.



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**


PORTARIA Nº 60.291, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA SEMANAL
DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob nº. 19.018 de 01 de setembro de 2022, considerando o artigo 62 da Lei Complementar 1.043 de 31 de agosto de 2022, altera de forma definitiva a carga horária semanal de 20 horas semanais para **40 horas semanais** do(a) funcionário(a) **MARIA PAULA DE CASSIA RIGHINI CEDIN**, RG: 11.954.233 titular do cargo de Procurador do Município.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de setembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.022.


**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 60.292, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA SEMANAL
DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob nº. 19.015 de 01 de setembro de 2022, considerando o artigo 62 da Lei Complementar 1.043 de 31 de agosto de 2022, altera de forma definitiva a carga horária semanal de 20 horas semanais para **40 horas semanais** do(a) funcionário(a) **JOSÉ FRANCISCO LIMONE**, RG: 7.997.483 titular do cargo de Procurador do Município.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de setembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.022.



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 60.321, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA SEMANAL
DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob nº. 19.862 de 14 de setembro de 2022, considerando o artigo 62 da Lei Complementar 1.043 de 31 de agosto de 2022, altera de forma definitiva a carga horária semanal de 20 horas semanais para **40 horas semanais** do(a) funcionário(a) **RAFAEL AUGUSTO DE MORAES NEVES**, RG: 30.608.145-3 titular do cargo de Procurador do Município.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de setembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.022.



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.322, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA SEMANAL
DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob nº. 19.861 de 14 de setembro de 2022, considerando o artigo 62 da Lei Complementar 1.043 de 31 de agosto de 2022, altera de forma definitiva a carga horária semanal de 20 horas semanais para **40 horas semanais** do(a) funcionário(a) **VINICIUS FERREIRA CARVALHO**, RG: 27.557.253-5 titular do cargo de Procurador do Município.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de setembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.323, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.022

DESIGNA O FUNCIONÁRIO HELIO MONTANI CARLOS, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do Ofício protocolado sob nº 20.231/22, de 20 de setembro de 2.022, da Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO que o funcionário que ocupa o cargo, em comissão, de Inspetor da Guarda Civil Municipal, Sergio da Silva Caires, estará em gozo de Licença Prêmio no período de 17 de setembro a 01 de outubro de 2.022 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) **HELIO MONTANI CARLOS**, RG nº 21.634.136, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar a referida Licença Prêmio, pelas funções do cargo, em comissão, de "**Inspetor da Guarda Civil Municipal**", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 17 de setembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.022.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.324, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.022

DESIGNA O FUNCIONÁRIO ANDRE LUIS CERONI, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do Ofício protocolado sob nº 20.233/22, de 20 de setembro de 2.022, da Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO que o funcionário que ocupa o cargo, em comissão, de Inspetor da Guarda Civil Municipal, Rudinei Mendes dos Santos, estará em gozo de Férias no período de 10 de outubro a 29 de outubro de 2.022 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) **ANDRE LUIS CERONI**, RG nº 26.824.259-8, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar as referidas Férias, pelas funções do cargo, em comissão, de "**Inspetor da Guarda Civil Municipal**", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 10 de outubro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 60.325, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.022

DESIGNA O FUNCIONÁRIO FERNANDO ROGERIO DOS SANTOS, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do Ofício protocolado sob nº 20.230/22, de 20 de setembro de 2.022, da Guarda Civil Municipal,


CONSIDERANDO que o funcionário que ocupa o cargo, em comissão, de Inspetor da Guarda Civil Municipal, Rodrigo Schiavinatti Silva, estará em gozo de Férias no período de 15 de outubro a 03 de novembro de 2.022 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) **FERNANDO ROGERIO DOS SANTOS**, RG nº 32.043.912-4, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar as referidas Férias, pelas funções do cargo, em comissão, de "**Inspetor da Guarda Civil Municipal**", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 15 de outubro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.022.


**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**


PORTARIA Nº 60.326, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.022

**EXONERA, A PEDIDO, CHEFE DA SEÇÃO DE RECEITAS E CONTROLE DE TRIBUTOS,
EDILAINE DA SILVA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **EXONERA**, a pedido, **a partir do dia 01 de Setembro de 2.022**, o (a) senhor (a) **EDILAINE DA SILVA**, RG nº 34.164.017-7, do cargo em comissão de "Chefe da Seção de Receitas e Controle de Tributos", para o qual foi nomeada pela Portaria nº 59.377, de 07 de Janeiro de 2.021.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de SETEMBRO de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.022.



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.327, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.022

NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, EDILAINE DA SILVA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de SETEMBRO de 2.022, o (a) senhor (a) **EDILAINE DA SILVA** RG nº 34.164.017-7, para ocupar o cargo, em comissão, de "**Chefe da Divisão de Planejamento de Contratações Públicas**", junto à Secretaria Municipal de Contratações Públicas, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de SETEMBRO de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.022.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**


PORTARIA Nº 60.328, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.022

**EXONERA, A PEDIDO, ENCARGADO DE ATENDIMENTO NA DIVISÃO DE COMPRAS,
CLEONICE APARECIDA BRAGATTO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 01 de Setembro de 2.022, o (a) senhor (a) **CLEONICE APARECIDA BRAGATTO**, RG nº 1.460.633, do cargo em comissão de "Encarregado de Atendimento na Divisão de Compras", para o qual foi nomeada pela Portaria nº 59.473, de 25 de Janeiro de 2.021.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de SETEMBRO de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.022.



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.329, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.022

NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E COTAÇÕES, CLEONICE APARECIDA BRAGATTO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, a partir do dia 01 de SETEMBRO de 2.022**, o (a) senhor (a) **CLEONICE APARECIDA BRAGATTO** RG nº 1.460.633, para ocupar o cargo, em comissão, de "**Chefe da Divisão de Compras e Cotações**", junto à Secretaria Municipal de Contratações Públicas, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de SETEMBRO de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.022.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**


PORTARIA Nº 60.330, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.022

**NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA DIVISÃO LICITAÇÕES E
CONTRATOS, LOURIVAL FORMIS JUNIOR**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de SETEMBRO de 2.022, o (a) senhor (a) **LOURIVAL FORMIS JUNIOR** RG nº 22.073.904, para ocupar o cargo, em comissão, de "**Chefe da Divisão de Licitações e Contratos**", junto à Secretaria Municipal de Contratações Públicas, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de SETEMBRO de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.022.



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.331, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.022.

ALTERA NOMENCLATURA DE CARGO EM COMISSÃO CONFORME LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.043 DE 31/08/2022 DA PORTARIA EXPEDIDA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista promulgação da Lei Complementar nº. 1.043 de 31 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir do dia 01 de setembro de 2.022, a seguinte portaria de nomeação do cargo/encarregatura em comissão:

- Portaria nº. 59.379 de 07/01/2021 – Chefe da Divisão de Cadastro e Compras para **Chefe da Divisão de Cadastro de Fornecedores;**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2.022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**


PORTARIA Nº 60.332, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.022

**NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
TRIBUTOS, CAMILA COELHO DELATORE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de SETEMBRO de 2.022, o (a) senhor (a) **CAMILA COELHO DELATORE** RG nº 32.793.416-5, para ocupar o cargo, em comissão, de "**Chefe da Seção de Fiscalização de Tributos**", junto à Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de SETEMBRO de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.022.



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05621/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 16.000,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ALICE RIGOTTE DE BRITO ME CNPJ: 16.697.686/0001-51.

Visando à ALUGUEL DE 2 CAMINHÕES BASCULANTE COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 METROS CÚBICOS, INCLUINDO MOTORISTA E ABASTECIMENTO PELO PERÍODO DE 5 DIAS. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/6/12806
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022
ATA DE REGISTRO 216/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS “MANUTENÇÃO PARA ROCADEIRAS MANUAIS, MOTOPODAS E MOTOSERRAS”, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMA**, representada por **JULIA CASSIANO WAYEGO**, brasileira, casada, Bacharela em Gestão Ambiental, portadora do RG nº 44.504.475-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 395.801.228-06, nascida em 13/12/1988, residente e domiciliada à Rua Ribeirão Preto, nº 446, Vila Rodrigues, CEP 15.801-340, na cidade Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

MGP FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.998.614/0001-29, sediada à Rua Loreto, nº 51, Lot. Cidade Jardim, CEP 15.810-457, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico mgpferramentas@gmail.com, e telefone (17) 3524-6215, neste ato representada por **MATHEUS GABRIEL GASPARGAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 56.628.123-5, inscrito no CPF sob o nº 457.450.298-38, residente e domiciliado à Rua Pitangas, nº 86, Residencial Nova Catanduva I, CEP 15.813-279, na cidade de Catanduva/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para Execução de Serviços “Manutenção para Rocadeiras Manuais, Motopodas e Motoserras”, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e demais secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 25963-2, Agência 0146, Banco Bradesco, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet Cópias deste edital poderão ser obtidas no **link**: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
 - a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no



atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 21 de setembro de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMA
JULIA CASSIANO WAYEGO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

MGP FERRAMENTAS LTDA
MATHEUS GABRIEL GASPAR
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: **000655/22 PREGÃO ELETRÔNICO**

27182 - MGP FERRAMENTAS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	Serviços de Manutenção	1.299.726,82
Valor Total Geral:			1.299.726,82
Valor Total da Licitação:			1.299.726,82

Aviso de Licitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Areia fina lavada, para ser utilizada em diversos locais da cidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/10/2022 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/10/2022 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Álcool diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/10/2022 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/10/2022 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2022 - OBJETO - Registro de Preços de cortes de frango, quibe bovino e queijo mussarela, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/10/2022 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/10/2022 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022 - OBJETO - Registro de Preços de bucha de redução, adaptador com flange, adaptador curto, cotovelo, anel, junção e nipel, para diversas secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/10/2022 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/10/2022 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2022 - OBJETO - Registro de Preços de manutenção em central de água gelada, bebedouro industrial, bebedouro de pressão, acessível e purificador de água, para a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos da municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/10/2022 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/10/2022 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Uniformes com proteção UV para os Agentes de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/10/2022 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/10/2022 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro de 6", barra de 6 metros, espessura mínima chapa de 5mm, sem costura, atendendo a NBR 5580, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/10/2022 ÀS 10:45 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/10/2022 ÀS 11:15 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2022 - OBJETO - Registro de Preços de lâmpadas bulbo led, lâmpadas led tubular t8, lâmpada led HO tubular, e soquete pressão, para serem utilizados em diversos locais da cidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/10/2022 ÀS 13:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/10/2022 ÀS 13:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2022 - OBJETO - Registro de Preços, para aquisição futura e eventual de Material de Escritório para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/10/2022 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/10/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Material de uso Veterinário - Leitor, Chip e Aplicador, para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trânsito e Guarda Civil Municipal, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/10/2022 ÀS 14:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/10/2022 ÀS 14:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Veículos - Passeio e Carga tipo Pick-Up, para atender a demanda relacionada ao transporte de pessoas, insumos e materiais para a

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/10/2022 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/10/2022 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2022 - OBJETO - Registro de Preços, para aquisição futura e eventual de Material de Escrever para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/10/2022 ÀS 15:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/10/2022 ÀS 15:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Medicamentos e Vitaminas para uso Veterinário, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trânsito, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/10/2022 ÀS 15:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/10/2022 ÀS 16:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2022 - OBJETO - Registro de Preços de amaciante, detergente, sabão, limpa alumínio, lustra móveis e limpa pedra, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/10/2022 ÀS 16:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/10/2022 ÀS 16:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Material de uso Veterinário - Máquina de Tosa e Lâminas, para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trânsito,, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/10/2022 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 06/10/2022 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Materiais Elétricos e Lógicos, para aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade, para uso de todas as secretarias, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/10/2022 ÀS 09:30

HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 06/10/2022 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022 - Objeto: **C contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, auditoria e treinamento na gestão dos serviços de saúde, conforme especificações no edital. Encerramento, entrega e abertura das propostas:** DIA 25/10/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **portal de transparência** - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022 - OBJETO - Registro der Preços de Bombom e Pipoca Doce - fracassados em certame anterior, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através dos Programas Sociais(CREAS, CRAS, Centro Dia e Centro POP) e Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/10/2022 ÀS 09:15 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/10/2022 ÀS 09:45 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - Objeto: **Contratação de serviços especializados de apoio à gestão governamental, planejamento e governança, mediante orientação técnica aos agentes públicos na área de compras, licitações e contratos, conforme especificações no edital. Encerramento, entrega e abertura das propostas:** DIA 26/10/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **portal de transparência** - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 11/2022 - Objeto: **Registro de Preços para Manutenção e Instalação de Forro de PVC e Divisórias, em prédios públicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, conforme especificações no edital. Encerramento, entrega e abertura das propostas:** DIA 25/10/2022 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **portal de transparência** - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2022. Ozório A. Morais - Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

Convocação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Insumos e Correlatos para atendimento de demandas judiciais do município.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada nos itens, conforme segue:

ITEM: 03 - EMPRESA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 27.800,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - EMPRESA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 7.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 05 - EMPRESA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 6.950,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

IX - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIZADA APÓS O LANCES E DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

9.1 - Terminados os lances, deverão ser encaminhados **em até 5 dias úteis após ao término da sessão pública**, excluindo-se o dia sessão e contando o dia útil seguinte, as empresas vencedoras deverão enviar via e-mail, licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com, os documentos abaixo:

1 - proposta atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital;

2 - DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

a. Autorização de Funcionamento - AFE e Autorização Especial - AE da sede do proponente, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos das RDC's nº 16/2014 e 17/2013 (quando aplicável);

b. Licença de Funcionamento da sede do proponente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal/Estadual (quando aplicável);

c. Certidão de Regularidade da sede do proponente, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição (quando aplicável);

d. Documentos que comprovem o Registro do Produto ou a Notificação ou a Isenção de Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br. O proponente deverá indicar nos documentos enviados, o item do Anexo I deste Termo de Referência a que ele se refere e, caso seja cópia do Diário Oficial da União, além da indicação do item, o proponente deverá marcar o local onde está a informação do registro.

e. Declaração de que os itens/produtos fornecidos serão recolhidos e substituídos, sem ônus para a municipalidade, caso sejam interditados pelas autoridades competentes e/ou não estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

2.1 - Todos os documentos apresentados deverão estar vigentes. Caso estejam vencidos, será aceito protocolo de renovação acompanhado do documento vencido, desde que a solicitação de renovação tenha sido protocolada/efetivada no prazo mínimo que anteceder o vencimento, conforme legislação aplicável a cada documento.

No prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 26/09/2022 ATÉ O DIA 30/09/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2022 - Registro de Preços de TABLET 4G e IMPRESSORA TÉRMICA



FISCAL, para aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade, conforme especificações no edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
A2 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA (REF. AOS ITENS: 01 e 02).	R\$ 184.260,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 - FORNECIMENTO PARCELADO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

LICITANTES VENCEDORES	VALOR TOTAL
GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO - APPC - REFERENTE AOS ITENS: 02(7.000 quilos), 03(5.000 quilos), 10, 11(15.000 quilos), 12(10.000 quilos), 13(17.000 quilos), 14(20.000 litros).	R\$ 591.630,00
GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ITAJOBÍ - APPRI - REFERENTE AOS ITENS: 01, 02(3.000 quilos), 03(4.000 quilos), 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11(5.000 quilos), 12(2.000 quilos), 13(5.000 quilos).	R\$ 403.265,00
GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO SIRLEI DE FÁTIMA MAZIERO ZANERATO - C.P.F. 286.369.248-80, LEDA MARIA DA SILVA BARONI - C.P.F. 308.877.658-40, WESLEY DE JESUS SALLA - CPF. 308.532.698-74, ANTONIO HERCULES SALLA - CPF. 736.863.608-53)- REFERENTE AO ITEM: 14(10.000 litros).	R\$ 121.300,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT - CMD-LGBT - Criado através da Lei 5.892, de 19/10/17 vem CONVOCAR os senhores (as) membros efetivos e suplentes para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos LGBT CMD-LGBT, que se fará realizar no dia 29 de setembro de 2022, quinta-feira, das 14:30 às 16:30, na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80, Nosso Teto.

Pauta:

1- Saúde;

2- Semana da Diversidade ;



- 3- Atas do Conselho;
- 4- Outros informes.

Catanduva, 22 de Setembro de 2022.
Rafael Augusto Abrão Perez Romero
Presidente do CMD-LGBT.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º Quadrimestre/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde convida a população em geral para participar da Audiência Pública referente ao **2º Quadrimestre de 2022**, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/12, ocasião em que serão apresentadas informações sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias realizadas ou em fase de execução e a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, além de demais informações pertinentes, referentes aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2022.

A Audiência será realizada no dia **28 de setembro de 2022 às 14 horas** no plenário da Câmara Municipal e também com transmissão online pela página oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva no Facebook.

A população também poderá participar de forma remota, com o envio de perguntas ou sugestões, por meio do endereço eletrônico saude@catanduva.sp.gov.br, que serão oportunamente respondidas.

Rodrigo das Neves Cano
Secretário Municipal de Saúde

**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 05856/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 300,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LESSANDRA PIVA RODRIGUES-ME CNPJ nº 05.264.717/0001-64

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA, com fulcro no art. 75, inciso II da

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

SECRETARIA DE FINANÇAS**Atos Administrativos****Notificações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, o comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ALICE SERAFIM DE SOUZA	19361/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDA CHAPADO PAROLI	18306/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
BENEDITO GILBERTO MACHADO	18111/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CELIA ANTONIA MARSARI	17808/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CLAUDEMIR PEDRASSOLI	18215/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CREUZA LUZIA ZANATO	19752/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
EXPEDITO LEO	17075/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IDINEI OMITO	19073/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ISOLINA DE SOUZA QUEIROZ	14998/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOAO ANTONIO GONCALVES	18391/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JORGE DE AZEVEDO	17696/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE VITOR	18561/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUCINDA DE SOUZA CANDIDO	17399/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA CRISTINA TONINI	17869/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ORLANDO SANTAELA	17776/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
OSWALDO HIDEO NIIMI	19530/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SALETE DO CARMO MARTINS SILVEIRA	13252/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SEBASTIAO CHRISOSTOMO CORREA	17775/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SILVIA DO CARMO BALDO	18256/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%



SILVIO DO CARMO BERTIN	18508/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VILMAR FRANCISCO GONNELLI	17635/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 23 de Setembro de 2022.

Mariana Mendes Ferreira
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOS na forma do documento enviado por via postal. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, o comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
CRISTIANI DE CASSIA MAURI	19353/2022	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
ELIANA CRISTINA ALCANTARA	19512/22022	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
GILBERTO BRAS ALDRIGHI	19708/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 75%
HELOISA FERREIRA PINTO	19470/2022	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
LUIZ ALBERTO BOLDRIN	2020/1/1683	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
MARCELO TAINO DA COSTA	19561/2022	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO

Catanduva, 23 de setembro de 2022.

Mariana Mendes Ferreira
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **INDEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOS na forma do documento enviado por via postal. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, o comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
SANDRA FARINA	18189/2022	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	INDEFERIDO
SERGIO SARTORI	12752/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO

Catanduva, 23 de Setembro de 2022.

Mariana Mendes Ferreira
Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, o comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
------------	-----------	------------	-------------



ANTONIA SIMOES FERNANDES	18807/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANTONIO VISCOVINI	18138/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA LUZIA DEL BONI BIGUETTI	18408/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
CLEIDE APARECIDA VICENTIM GAMBARINI	18635/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
CLEIDE MESSIAS	18373/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
INACIA DIAS BALTAZAR PEREIRA	2022/3/8698	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
IVONETE TROFINO	18266/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
IZABEL SERRANO MASIERO	18843/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA ANTONIA NESPOLON FUZILE	18249/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA DESTRI GIACON	19254/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA DO CARMO CESAR	16729/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARLENE APARECIDA DE CARVALHO	18981/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
PRUDENCIO SANCHES	19589/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ROSALINA TEIXEIRA	19629/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ROSANGELA LUZIA FERREIRA LLAMA	19764/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ROSARIA BELMONTE MARIN	18133/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 23 de setembro de 2022.

Mariana Mendes Ferreira
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.00	Imposto Predial Urbano	41.534.047,83	2.589.957,00	44.124.004,83
1112.50.0.1.02.00	Imposto Territorial Urbano	4.186.840,67	194.708,24	4.381.548,91
1112.53.0.1.00.00	ITBI-PRINCIPAL	4.835.689,21	527.385,31	5.363.074,52
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	5.352.173,39	878.005,60	6.230.178,99
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	61.296,14	13.506,32	74.802,46
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	20.573.158,00	3.712.464,60	24.285.622,60
1121.01.0.1.01.00	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO - TLL	4.609,05	4.533,47	9.142,52
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO - TLL	152.865,98	1.441.218,04	1.594.084,02
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	11.245,29	88.510,93	99.756,22
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	5.130,50	95.743,22	100.873,72
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO AREA DOMINIO PÚBLICO	536,22	622,73	1.158,95
1121.01.0.1.07.00	TAXA DE APROVAÇÃO PROJ.CONST.CIVIL	171.941,24	87.090,97	259.032,21
1121.01.0.1.08.00	TAXA DE APREENSÃO DEP.LIBERAÇÃO ANIMAIS	3.602,61	244,80	3.847,41
1121.01.0.1.09.00	TAXA DE LICENÇA AMB.PREVIA E INSTALAÇÃO	13.483,51	7.525,98	21.009,49
1121.01.0.1.10.00	TAXA DE EXPEDIÇÃO CERTIDOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.11.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO NOVA/RECONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.12.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.13.00	TAXA DE DEMOLIÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.14.00	TAXA DE HABITE-SE	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.15.00	TAXA DE DESDOBRO DESM.FUSÃO ATÉ 1.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.16.00	TAXA DE DESDOBRO DESM.FUSÃO DE 1.001 A 5.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.17.00	TAXA DE DESDOBRO DESM.FUSÃO DE 5.001 A 10.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.18.00	TAXA DE DESDOBRO DESM.FUSÃO DE 10.001 + 243 UFRC	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.19.00	TAXA DE REFORMA S/ AUMENTO DE ÁREA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.20.00	TAXA DE REPARO EM FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.21.00	TAXA DE TAPUME / ANDAIME NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.22.00	TAXA DE TOLDO / COBERTURA NA FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.23.00	TAXA DE MARQUISE DE VIDRO / METAL NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	154.363,61	30.443,34	184.806,95
1122.01.0.1.01.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.02.00	TAXA DE INVESTIDURA	28.427,68	5.474,90	33.902,58
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT.DEST.RES.SAÚDE	330.640,39	150.764,70	481.405,09
1122.01.0.1.04.00	TAXA DE EXPEDIENTE	482,83	127,50	610,33
1122.01.0.1.05.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERT.DISPENSA LICENÇA CETESB	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.06.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.175,71	3.533,43	43.709,14
1131.53.0.1.00.00	CONTRIB.MELH.PAVIM.OBRAS COMPLEM.-PRINCIPAL	641.039,54	38.626,34	679.665,88
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES MELHORIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	78.101.749,40	9.870.487,42	87.972.236,82
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	44.315.463,66	6.197.655,41	50.513.119,07
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	0,00	0,00	0,00
1711.51.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	3.094.774,57	0,00	3.094.774,57
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	74.915,34	2.686,85	77.602,19
1719.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 8	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	47.485.153,57	6.200.342,26	53.685.495,83
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2022

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Agosto**

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	61.670.294,39	10.632.810,56	72.303.104,95
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	30.757.886,34	1.568.818,47	32.326.704,81
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	397.585,33	36.155,90	433.741,23
	Sub Total	92.825.766,06	12.237.784,93	105.063.550,99
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	72.014,26	25.569,00	97.583,26
1112.53.0.2.00.00	ITBI-MULTAS JUROS	10.077,82	2.154,16	12.231,98
1114.51.1.2.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	144.739,69	39.506,40	184.246,09
1121.01.0.2.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	3.554,58	2.009,18	5.563,76
1121.50.0.2.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS JUROS	154,26	180,61	334,87
1122.01.0.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	983,24	770,43	1.753,67
1131.99.0.2.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES MELHORIA-MULTAS E JUROS	6.418,56	1.237,64	7.656,20
	Sub Total	237.942,41	71.427,42	309.369,83
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA	6.337.405,39	689.045,69	7.026.451,08
1112.53.0.3.00.00	ITBI-DÍVIDA ATIVA	24.608,63	2.816,66	27.425,29
1114.51.1.3.00.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	668.268,66	85.904,25	754.172,91
1121.01.0.3.01.00	DÍVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.02.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	755.590,11	120.001,27	875.591,38
1121.50.0.3.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA	17.130,08	7.141,17	24.271,25
1122.01.0.3.01.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	308.360,94	40.440,00	348.800,94
1131.99.0.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES MELHORIA-DÍVIDA ATIVA	400.179,36	51.764,84	451.944,20
	Sub Total	8.511.543,17	997.113,88	9.508.657,05
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	898.375,50	152.928,90	1.051.304,40
1112.53.0.4.00.00	ITBI- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.967,89	200,22	2.168,11
1114.51.1.4.00.00	ISSQN- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	160.374,49	24.593,13	184.967,62
1121.01.0.4.01.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.02.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA DAS TAXAS	227.045,77	48.989,37	276.035,14
1121.50.0.4.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	4.381,42	1.581,39	5.962,81
1122.01.0.4.01.00	DÍVIDA ATIVA MULTA E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60.484,45	13.635,21	74.119,66
1131.99.0.4.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES MELHORIA-DÍVIDA ATIVA-MULTAS JUROS	66.023,13	20.608,62	86.631,75
	Sub Total	1.418.652,65	262.536,84	1.681.189,49
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.02.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Princip	-8.863.092,55	-1.239.531,06	-10.102.623,61
9510.00.0.0.03.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ITR - Principal	-14.982,99	-537,36	-15.520,35
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ITR - Principal	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.05.00	Prev.Dedução FUNDEB - Transfe. Finan. ICMS - Desoneração L.C	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.06.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-12.334.058,74	-2.126.562,10	-14.460.620,84
9510.00.0.0.07.00	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.08.00	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2022

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Agosto**

Page 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.09.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-6.152.989,79	-313.984,94	-6.466.974,73
9510.00.0.0.10.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	-79.517,07	-7.231,18	-86.748,25
9510.00.0.0.11.00	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	-27.444.641,14	-3.687.846,64	-31.132.487,78
	Total	201.136.166,12	25.951.846,11	227.088.012,23

Catanduva, 31 de agosto de 2022

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO



Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Catanduva

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Agosto/2022

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	558.090.000,00	558.090.000,00	378.668.145,92	433.724.329,63	124.365.670,37				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	134.694.000,00	134.694.000,00	97.856.036,04	99.498.047,81	35.195.952,19				
CONTRIBUIÇÕES	22.633.000,00	22.633.000,00	15.091.972,77	14.862.901,74	7.770.098,26				
RECEITA PATRIMONIAL	2.809.900,00	2.809.900,00	1.239.694,45	12.028.322,12	-9.218.422,12				
RECEITA DE SERVIÇOS	61.992.100,00	61.992.100,00	39.613.228,83	39.168.340,38	22.823.759,62				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	321.181.000,00	321.181.000,00	214.975.646,05	254.968.815,49	66.212.184,51				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.780.000,00	14.780.000,00	9.891.567,78	13.197.902,09	1.582.097,91				
RECEITAS DE CAPITAL	39.410.000,00	39.410.000,00	22.818.100,89	11.984.898,10	27.425.101,90				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.500.000,00	10.500.000,00	7.566.666,64	0,00	10.500.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	3.434,33	0,00	100.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.810.000,00	28.810.000,00	15.247.999,92	11.984.898,10	16.825.101,90				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	38.740.000,00	38.740.000,00	26.549.567,44	31.156.936,64	7.583.063,36				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	82.240.000,00	82.240.000,00	54.772.401,22	37.397.352,26	44.842.647,74				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	641.000.000,00	641.000.000,00	429.709.080,59	451.949.643,35	189.050.356,65				
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	641.000.000,00	641.000.000,00	429.709.080,59	451.949.643,35	189.050.356,65				
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	641.000.000,00	641.000.000,00	429.709.080,59	451.949.643,35	189.050.356,65				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	502.019.000,00	40.267.048,75	542.286.048,75	381.308.366,44	302.902.413,61	280.138.027,96	160.977.682,31	78.405.952,83	22.764.385,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.524.000,00	6.333.200,00	236.857.200,00	143.421.350,51	143.420.677,85	128.813.000,90	93.435.849,49	672,66	14.607.676,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	786.470,24	632.886,01	632.886,01	1.163.529,76	153.584,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.545.000,00	33.933.848,75	303.478.848,75	237.100.545,69	158.848.849,75	150.692.141,05	66.378.303,06	78.251.695,94	8.156.708,70
DESPESAS DE CAPITAL	70.663.000,00	76.800.479,93	147.463.479,93	57.601.409,64	24.074.244,88	23.294.746,88	89.862.070,29	33.527.164,76	779.498,00
INVESTIMENTOS	57.553.000,00	76.900.479,93	134.453.479,93	47.985.658,95	16.500.245,26	15.720.747,26	86.467.820,98	31.485.413,69	779.498,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.110.000,00	-100.000,00	13.010.000,00	9.615.750,69	7.573.999,62	7.573.999,62	3.394.249,31	2.041.751,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.586.000,00	-920.000,00	14.666.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	52.732.000,00	593.411,63	53.325.411,63	27.813.512,15	27.502.860,45	24.069.070,47	25.511.899,48	310.651,70	3.433.789,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	641.000.000,00	116.740.940,31	757.740.940,31	466.723.288,23	354.479.518,94	327.501.845,31	276.351.652,08	112.243.769,29	26.977.673,63
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	641.000.000,00	116.740.940,31	757.740.940,31	466.723.288,23	354.479.518,94	327.501.845,31	276.351.652,08	112.243.769,29	26.977.673,63
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	97.470.124,41	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	641.000.000,00	116.740.940,31	757.740.940,31	466.723.288,23	451.949.643,35	327.501.845,31	276.351.652,08	112.243.769,29	26.977.673,63

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Agosto/2022

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	13.383.000,00	0,00	13.383.000,00	5.935.571,69	7.447.428,31	5.485.090,91	450.480,78
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	13.383.000,00	0,00	13.383.000,00	5.935.571,69	7.447.428,31	5.485.090,91	450.480,78
4 - ADMINISTRAÇÃO	86.526.000,00	5.299.042,72	91.825.042,72	59.348.473,05	32.476.569,67	53.170.273,92	6.178.199,13
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.241.000,00	281.500,00	1.522.500,00	494.341,80	1.028.158,20	339.530,27	154.811,53
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.428.000,00	3.631.511,63	81.059.511,63	51.386.313,98	29.673.197,65	48.719.422,68	2.666.891,30
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.220.000,00	-100.000,00	2.120.000,00	900.000,00	1.220.000,00	0,00	900.000,00
153 - DEFESA TERRESTRE	280.000,00	58.311,09	338.311,09	265.066,71	73.244,38	154.468,85	110.597,86
182 - DEFESA CIVIL	5.357.000,00	1.427.720,00	6.784.720,00	6.302.750,56	481.969,44	3.956.852,12	2.345.898,44
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.675.000,00	-882.981,38	17.792.018,62	10.392.388,25	7.399.630,37	7.720.425,30	2.671.962,95
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	509.000,00	0,00	509.000,00	0,00	509.000,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	709.000,00	15.000,00	724.000,00	179.866,98	544.133,02	179.073,62	793,36
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	17.457.000,00	-897.981,38	16.559.018,62	10.212.521,27	6.346.497,35	7.541.351,68	2.671.169,59
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	81.014.000,00	920.000,00	81.934.000,00	50.858.414,80	31.075.585,20	47.026.080,66	3.832.334,14
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.664.000,00	920.000,00	24.584.000,00	16.841.095,95	7.742.904,05	13.008.761,81	3.832.334,14
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	55.100.000,00	0,00	55.100.000,00	32.717.724,38	22.382.275,62	32.717.724,38	0,00
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00	1.299.594,47	950.405,53	1.299.594,47	0,00
10 - SAÚDE	110.893.000,00	20.550.839,94	131.443.839,94	101.311.438,27	30.132.401,67	70.492.659,06	30.818.779,21
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.430.000,00	264.010,30	26.694.010,30	14.303.633,97	12.390.376,33	13.751.292,81	552.341,16
301 - ATENÇÃO BÁSICA	44.538.000,00	8.443.391,81	52.981.391,81	40.471.267,30	12.510.124,51	23.770.373,32	16.700.893,98
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	29.709.000,00	10.678.037,83	40.387.037,83	37.319.380,70	3.067.657,13	24.973.729,94	12.345.650,76
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.830.000,00	1.000.000,00	5.830.000,00	4.803.275,05	1.026.724,95	4.080.913,22	722.361,83
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.540.000,00	40.000,00	1.580.000,00	958.292,98	621.707,02	950.075,35	8.217,63
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.846.000,00	125.400,00	3.971.400,00	3.455.588,27	515.811,73	2.966.274,42	489.313,85
11 - TRABALHO	1.112.000,00	10.300,00	1.122.300,00	644.528,46	477.771,54	460.447,20	184.081,26
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.112.000,00	10.300,00	1.122.300,00	644.528,46	477.771,54	460.447,20	184.081,26
12 - EDUCAÇÃO	164.593.000,00	35.316.664,04	199.909.664,04	110.748.087,02	89.161.577,02	99.066.737,89	11.681.349,13
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.931.000,00	2.732.800,00	19.663.800,00	14.575.286,03	5.088.513,97	14.016.472,19	558.813,84
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.302.000,00	1.709.000,00	6.011.000,00	4.156.028,11	1.854.971,89	2.994.318,53	1.161.709,58
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	63.469.000,00	14.232.714,54	77.701.714,54	39.748.948,25	37.952.766,29	33.361.823,89	6.387.124,36
364 - ENSINO SUPERIOR	4.883.000,00	1.111.474,10	5.994.474,10	3.193.051,52	2.801.422,58	3.011.835,64	181.215,88
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	74.408.000,00	15.530.675,40	89.938.675,40	48.510.907,15	41.427.768,25	45.306.377,00	3.204.530,15
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	600.000,00	0,00	600.000,00	563.865,96	36.134,04	375.910,64	187.955,32
13 - CULTURA	1.398.000,00	0,00	1.398.000,00	1.120.058,45	277.941,55	586.149,45	533.909,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.398.000,00	0,00	1.398.000,00	1.120.058,45	277.941,55	586.149,45	533.909,00
15 - URBANISMO	30.856.000,00	52.460.334,22	83.316.334,22	47.222.781,39	36.093.552,83	18.586.093,82	28.636.687,57
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	6.861.245,70	2.138.754,30	5.424.063,99	1.437.181,71



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Agosto/2022

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.824.000,00	46.519.000,00	59.343.000,00	35.072.207,36	24.270.792,64	10.107.781,69	24.964.425,67
452 - SERVIÇOS URBANOS	9.032.000,00	5.941.334,22	14.973.334,22	5.289.328,33	9.684.005,89	3.054.248,14	2.235.080,19
16 - HABITAÇÃO	75.000,00	0,00	75.000,00	6.672,99	68.327,01	6.672,99	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	75.000,00	0,00	75.000,00	6.672,99	68.327,01	6.672,99	0,00
17 - SANEAMENTO	59.860.000,00	1.168.701,13	61.028.701,13	44.070.376,73	16.958.324,40	28.205.913,84	15.864.462,89
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	59.860.000,00	1.168.701,13	61.028.701,13	44.070.376,73	16.958.324,40	28.205.913,84	15.864.462,89
18 - GESTÃO AMBIENTAL	23.305.000,00	2.845.339,64	26.150.339,64	12.311.355,86	13.838.983,78	5.153.216,72	7.158.139,14
542 - CONTROLE AMBIENTAL	23.305.000,00	2.845.339,64	26.150.339,64	12.311.355,86	13.838.983,78	5.153.216,72	7.158.139,14
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	72.700,00	87.700,00	67.313,23	20.386,77	35.393,23	31.920,00
695 - TURISMO	15.000,00	72.700,00	87.700,00	67.313,23	20.386,77	35.393,23	31.920,00
27 - DESPORTO E LAZER	5.857.000,00	0,00	5.857.000,00	1.695.594,25	4.161.405,75	1.292.314,16	403.280,09
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.000,00	0,00	26.000,00	5.734,36	20.265,64	5.734,36	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	5.831.000,00	0,00	5.831.000,00	1.689.859,89	4.141.140,11	1.286.579,80	403.280,09
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	27.852.000,00	-100.000,00	27.752.000,00	20.990.233,79	6.761.766,21	17.192.049,79	3.798.184,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	21.792.000,00	-100.000,00	21.692.000,00	15.719.214,91	5.972.785,09	12.738.365,43	2.980.849,48
845 - TRANSFERÊNCIAS	360.000,00	0,00	360.000,00	152.615,44	207.384,56	152.615,44	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00	5.118.403,44	581.596,56	4.301.068,92	817.334,52
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.586.000,00	-920.000,00	14.666.000,00	0,00	14.666.000,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	15.436.000,00	-920.000,00	14.516.000,00	0,00	14.516.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
TOTAL	641.000.000,00	116.740.940,31	757.740.940,31	466.723.288,23	291.017.652,08	354.479.518,94	112.243.769,29

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	10.356.992,20	8.524.809,57	9.494.224,53	8.728.087,86	6.505.193,40	37.872.887,27	9.162.379,32	6.310.044,21	8.901.248,83	9.798.844,38	9.745.383,27	11.202.067,13	136.602.161,97
CONTRIBUIÇÕES	1.613.702,98	1.575.206,60	1.797.850,27	2.458.535,04	1.931.547,04	1.895.427,92	1.797.978,85	1.933.714,75	1.943.527,35	1.910.511,18	1.755.285,88	1.694.908,77	22.308.196,63
RECEITA PATRIMONIAL	332.876,09	388.562,32	488.781,18	1.144.043,35	662.334,39	2.463.156,07	1.277.072,92	1.102.544,56	1.461.272,83	1.525.218,09	1.629.034,54	1.907.688,72	14.382.585,06
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.968.362,80	5.100.988,81	5.492.994,02	5.483.659,62	4.295.081,33	4.408.763,97	4.858.261,45	4.631.833,29	5.086.724,58	5.320.559,93	5.128.276,00	5.414.390,97	60.189.896,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.500.818,15	24.129.008,46	27.239.675,24	28.625.149,07	38.727.153,14	26.949.738,50	31.952.908,60	27.072.072,02	32.212.541,04	40.101.527,02	28.429.820,89	29.523.054,28	356.463.466,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.546.311,99	1.616.901,50	1.851.208,49	2.341.292,86	1.924.443,56	2.193.006,16	1.780.579,31	1.389.819,30	1.482.840,04	1.473.351,91	1.358.404,77	1.595.457,04	20.553.616,93
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	40.319.064,21	41.335.477,26	46.364.733,73	48.780.767,80	54.045.752,86	75.782.979,89	50.829.180,45	42.440.028,13	51.088.154,67	60.130.012,51	48.046.205,35	51.337.566,91	610.499.923,77

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	955.366,21	907.637,50	1.007.177,22	1.655.556,39	1.087.664,33	1.048.450,98	1.048.588,28	1.039.247,47	1.111.047,57	1.064.953,68	1.073.277,44	1.032.302,05	13.031.269,12
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	45.347,90	45.347,90	90.695,80	45.347,90	45.347,90	49.954,81	31.639,42	49.271,88	49.271,88	48.603,81	48.777,02	549.606,22
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	325.949,20	0,00	1.588.354,97	0,00	10.364,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.924.669,12
FUNDEB RETIDO	2.485.608,56	2.789.968,91	3.339.322,39	3.067.574,62	5.520.832,72	3.692.021,66	4.109.185,93	3.525.611,27	4.105.638,92	3.340.530,43	3.150.820,21	3.687.846,64	42.814.962,26
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855.260,00	496.920,00	1.352.180,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	3.440.974,77	3.742.954,31	4.391.847,51	5.139.776,01	6.653.844,95	6.374.175,51	5.207.729,02	4.606.863,11	5.265.958,37	4.454.755,99	5.127.961,46	5.265.845,71	59.672.686,72

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	36.878.089,44	37.592.522,95	41.972.886,22	43.640.991,79	47.391.907,91	69.408.804,38	45.621.451,43	37.833.165,02	45.822.196,30	55.675.256,52	42.918.243,89	46.071.721,20	550.827.237,05

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	100.000,00	10.948.283,00	0,00	50.000,00	11.898.283,00
TOTAL (V)=(III-IV)	36.878.089,44	37.492.522,95	41.672.886,22	43.640.991,79	47.391.907,91	69.408.804,38	45.221.451,43	37.833.165,02	45.722.196,30	44.726.973,52	42.918.243,89	46.021.721,20	538.928.954,05

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	36.878.089,44	37.492.522,95	41.672.886,22	43.640.991,79	47.391.907,91	69.408.804,38	45.221.451,43	37.833.165,02	45.722.196,30	44.726.973,52	42.918.243,89	46.021.721,20	538.928.954,05

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022

Órgão: Consolidado

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Agosto/2022

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	14.600.000,00	14.600.000,00	9.661.130,25	10.723.621,20
CONTRIBUIÇÕES	13.733.000,00	13.733.000,00	9.155.333,36	8.505.531,80
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	13.353.000,00	13.353.000,00	8.902.000,00	8.287.911,34
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	300.000,00	300.000,00	200.000,00	175.416,07
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	80.000,00	80.000,00	53.333,36	42.204,39
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	500.000,00	500.000,00	317.909,55	368.214,62
RECEITA PATRIMONIAL	362.000,00	362.000,00	184.553,98	1.652.957,20
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	280.000,00	280.000,00	129.887,34	1.598.719,92
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	82.000,00	82.000,00	54.666,64	54.237,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	3.333,36	196.917,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	81.380.000,00	81.380.000,00	54.172.967,54	37.133.583,15
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	63.440.000,00	63.440.000,00	42.212.967,62	27.035.350,21
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	63.440.000,00	63.440.000,00	42.212.967,62	27.035.350,21
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.940.000,00	17.940.000,00	11.959.999,92	10.098.232,94
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FINANCEIRAS COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREV. (VII) = (I+II+III+V+VI)-IV	95.980.000,00	95.980.000,00	63.834.097,79	47.857.204,35



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Agosto/2022

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	25.564.000,00	26.484.000,00	17.885.510,71	14.053.176,57
DESPESAS CORRENTES	25.544.000,00	26.414.000,00	17.859.553,54	14.027.219,40
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	70.000,00	25.957,17	25.957,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	55.000.000,00	55.000.000,00	32.717.724,38	32.717.724,38
APOSENTADORIAS	45.000.000,00	45.000.000,00	27.259.848,33	27.259.848,33
PENSÕES	10.000.000,00	10.000.000,00	5.457.876,05	5.457.876,05
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMP. PREVID. APOSENTADORIA RPPS E RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS (SUPERÁVIT PREV. ORÇAMENTO) (XI)	15.436.000,00	14.516.000,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREV. (XII)=(VIII+IX+X+XI)	96.000.000,00	96.000.000,00	50.603.235,09	46.770.900,95
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	-20.000,00	-20.000,00	-2.746.030,74	1.086.303,40

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Agosto/2022

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2021 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	81.799.086,91	70.618.445,62	70.152.055,03
Deduções (II)	79.376.169,02	182.413.484,19	188.240.165,65
Ativo Disponível	97.512.253,80	187.830.666,87	193.610.602,07
Haveres Financeiros	1.270.103,90	1.270.297,86	1.270.932,58
(-) Restos a Pagar Processados	15.405.562,82	3.892.978,79	3.752.129,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.000.625,86	2.794.501,75	2.889.239,07
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	2.422.917,89	-111.795.038,57	-118.088.110,62
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	2.422.917,89	-111.795.038,57	-118.088.110,62

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
Resultado Nominal	-6.293.072,05	-120.511.028,51

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	8.398.396,41

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Agosto/2022

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2021 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	480.276.100,22	480.276.100,22	480.276.100,22
Passivo Atuarial	480.276.100,22	480.276.100,22	480.276.100,22
Deduções (II)	388.061.467,52	387.767.297,03	400.314.982,33
Ativo Disponível	94.438.651,31	86.698.252,49	83.442.070,03
Haveres Financeiros	294.870.235,06	302.810.700,16	318.136.768,25
(-) Restos a Pagar Processados	10.351,43	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.237.067,42	1.741.655,62	1.263.855,95
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - II)	92.214.632,70	92.508.803,19	79.961.117,89
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	92.214.632,70	92.508.803,19	79.961.117,89

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
Resultado Nominal	-12.547.685,30	-12.253.514,81

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	8.398.396,41

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Agosto/2022

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	555.934.000,00	555.934.000,00	421.917.265,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	134.694.000,00	134.694.000,00	99.498.047,81
CONTRIBUIÇÕES	22.633.000,00	22.633.000,00	14.862.901,74
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	13.733.000,00	13.733.000,00	8.505.531,80
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	8.900.000,00	8.900.000,00	6.357.369,94
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	653.900,00	653.900,00	221.258,31
RECEITA PATRIMONIAL	2.809.900,00	2.809.900,00	12.028.322,12
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.156.000,00	2.156.000,00	11.807.063,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	321.181.000,00	321.181.000,00	254.968.815,49
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	76.772.100,00	76.772.100,00	52.366.242,47
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	76.772.100,00	76.772.100,00	52.366.242,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	39.410.000,00	39.410.000,00	11.984.898,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	10.500.000,00	10.500.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.810.000,00	28.810.000,00	11.984.898,10
CONVÊNIOS	26.938.000,00	26.938.000,00	11.173.794,60
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.872.000,00	1.872.000,00	811.103,50
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	28.910.000,00	28.910.000,00	11.984.898,10
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	38.740.000,00	38.740.000,00	31.156.936,64
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	546.104.000,00	546.104.000,00	402.745.227,28

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	502.019.000,00	542.286.048,75	302.902.413,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.524.000,00	236.857.200,00	143.420.677,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	1.950.000,00	1.950.000,00	632.886,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.545.000,00	303.478.848,75	158.848.849,75
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	500.069.000,00	540.336.048,75	302.269.527,60
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	70.663.000,00	147.463.479,93	24.074.244,88
INVESTIMENTOS	57.553.000,00	134.453.479,93	16.500.245,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	13.110.000,00	13.010.000,00	7.573.999,62
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	57.553.000,00	134.453.479,93	16.500.245,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	15.586.000,00	14.666.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	573.208.000,00	689.455.528,68	318.769.772,86
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-27.104.000,00	-143.351.528,68	83.975.454,42

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

8.398.396,41

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/0-2



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Agosto/2022

Órgão: Consolidado

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Agosto/2022

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		NÃO PROC. LIQUIDADO	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO				SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO		PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	11.394.577,20	11.407.652,48	6.138.525,38	11.158.894,23	6.036.551,24	27.333,07	992.319,04	208.349,90	4.378.782,20
CAMARA MUNICIPAL	0,00	116.796,16	102.190,92	0,00	97.564,65	0,00	0,00	0,00	19.231,51
IPMC	10.351,43	20.267,88	6.719,04	4.683,60	6.719,04	5.667,83	0,00	0,00	13.548,84
IMES/FAFICA	3.731.286,82	3.087,00	3.087,00	321.968,74	3.087,00	0,00	0,00	3.409.318,08	0,00
SAEC	279.698,80	11.081.952,24	8.242.986,47	276.827,73	8.217.996,00	0,00	351.937,48	2.871,07	2.512.018,76
TOTAL	15.415.914,25	22.629.755,76	14.493.508,81	11.762.374,30	14.361.917,93	33.000,90	1.344.256,52	3.620.539,05	6.923.581,31

NOTA EXPLICATIVA:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno



Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2022 a Agosto/2022

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	122.610.000,00	93.799.783,05	TOTAL (15%)	47.446.500,00	37.418.108,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	65.200.000,00	50.590.721,26			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	128.500.000,00	105.063.550,99			
SUB TOTAL	316.310.000,00	249.454.055,30			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	75.200.200,00	23,77	60.425.656,38	24,22	41.603.695,07	16,68	38.750.057,88	15,53	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			60.425.656,38	24,22	41.603.695,07	16,68	38.750.057,88	15,53	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2RODRIGO DAS NEVES CANO
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

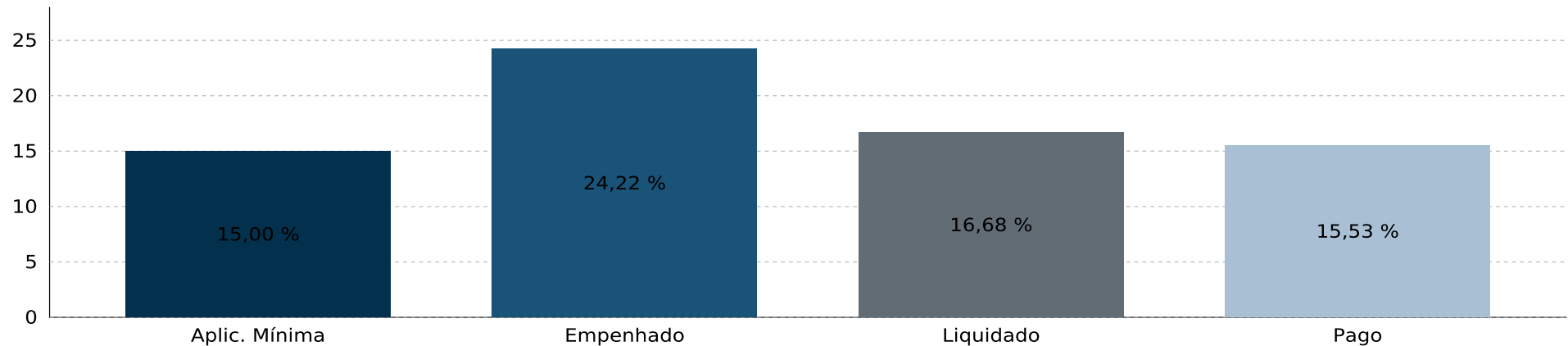
Período: Janeiro/2022 a Agosto/2022

Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**249.454.055,30****APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%****37.418.108,30**

Despesas com Ações de Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE	89.505.597,47		61.745.953,74		57.489.975,55	
(-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS	29.079.941,09		20.142.258,67		18.739.917,67	
APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	60.425.656,38	24,22	41.603.695,07	16,68	38.750.057,88	15,53

Despesas com Recurso da Saúde





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2022 a Agosto/2022

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
10 - Saúde	63.700.000,00	75.200.200,00	60.425.656,38	41.603.695,07	38.750.057,88
122 - Administração Geral	22.590.000,00	23.423.800,00	12.424.234,87	12.008.733,39	10.064.189,94
1 - Recursos Próprios	22.590.000,00	23.423.800,00	12.424.234,87	12.008.733,39	10.064.189,94
0000000 - SAÚDE - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
3000000 - SAÚDE	0,00	60.000,00	2.348,89	2.348,89	2.348,89
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	60.000,00	2.348,89	2.348,89	2.348,89
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	3.908,00	3.908,00	3.908,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	3.908,00	3.908,00	3.908,00
3040000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	58.222,80	58.222,80	0,00
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	58.222,80	58.222,80	0,00
3100000 - SAÚDE-GERAL	22.077.000,00	22.850.800,00	12.305.155,18	11.889.653,70	10.003.333,05
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.000,00	10.748.800,00	5.346.822,58	5.346.822,58	4.345.132,04
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00	1.152.000,00	521.934,73	521.934,73	344.664,16
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	650.000,00	650.000,00	578.360,68	578.360,68	490.352,68
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.292.248,52	1.292.248,52	1.066.417,94
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00	30.000,00	3.313,39	3.313,39	3.313,39
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	23.000,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	72.000,00	45.364,49	24.617,99	17.379,29
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	29.500,00	16.910,40	16.910,40	8.192,80
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.512.000,00	3.514.500,00	2.498.812,91	2.371.114,73	2.077.470,24
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	110.000,00	125.000,00	95.826,38	53.857,60	42.851,88
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.894.777,10	1.669.689,08	1.596.774,63
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	6.000,00	2.844,00	2.844,00	2.844,00
3120007 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS - TESOIRO GERAL	0,00	0,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00
301 - Atenção Básica	22.477.000,00	28.951.000,00	27.977.995,47	15.525.331,39	15.247.555,24
1 - Recursos Próprios	22.477.000,00	28.951.000,00	27.977.995,47	15.525.331,39	15.247.555,24
0000000 - SAÚDE - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3000000 - SAÚDE	0,00	54.000,00	47.613,78	47.613,78	47.613,78



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2022 a Agosto/2022

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	54.000,00	47.613,78	47.613,78	47.613,78
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	22.476.000,00	28.896.000,00	27.923.527,69	15.470.863,61	15.193.087,46
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	615.000,00	613.071,27	613.071,27	613.071,27
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	210.000,00	209.685,35	209.685,35	209.685,35
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	60.000,00	34.539,94	34.539,94	34.539,94
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	50.000,00	190.000,00	188.870,87	188.870,87	188.870,87
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000.000,00	26.555.000,00	26.554.964,49	14.147.754,20	13.875.894,65
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	14.287,80	14.287,80	14.287,80
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.135.000,00	1.135.000,00	308.107,97	262.654,18	256.737,58
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
3100000 - SAÚDE-GERAL	0,00	0,00	6.854,00	6.854,00	6.854,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	6.854,00	6.854,00	6.854,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.472.000,00	14.519.000,00	12.944.759,40	7.851.323,35	7.804.960,99
1 - Recursos Próprios	11.472.000,00	14.519.000,00	12.944.759,40	7.851.323,35	7.804.960,99
0000000 - SAÚDE - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3000000 - SAÚDE	0,00	1.000,00	1.907,94	1.907,94	1.907,94
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.000,00	1.907,94	1.907,94	1.907,94
3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	11.471.000,00	14.517.000,00	12.942.851,46	7.849.415,41	7.803.053,05
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	1.000.000,00	883.217,34	883.217,34	883.217,34
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	200.000,00	42.080,98	42.080,98	35.665,43
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	20.000,00	18.374,49	18.374,49	18.374,49
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	200.000,00	215.000,00	213.250,90	213.250,90	213.250,90
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500.000,00	11.521.000,00	11.520.741,59	6.444.412,54	6.419.113,71
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	28.413,15	27.304,06	27.304,06
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00	1.500.000,00	236.773,01	220.775,10	206.127,12
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	3.810.000,00	4.810.000,00	4.207.199,02	3.638.834,85	3.283.014,15
1 - Recursos Próprios	3.810.000,00	4.810.000,00	4.207.199,02	3.638.834,85	3.283.014,15
3040000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.810.000,00	4.810.000,00	4.205.194,02	3.636.829,85	3.281.009,15
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.800.000,00	4.800.000,00	4.205.194,02	3.636.829,85	3.281.009,15
3100000 - SAÚDE-GERAL	0,00	0,00	2.005,00	2.005,00	2.005,00



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2022 a Agosto/2022

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	2.005,00	2.005,00	2.005,00
304 - Vigilância Sanitária	1.465.000,00	1.505.000,00	949.018,35	940.800,72	806.258,96
1 - Recursos Próprios	1.465.000,00	1.505.000,00	949.018,35	940.800,72	806.258,96
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.465.000,00	1.505.000,00	949.018,35	940.800,72	806.258,96
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	900.000,00	639.464,76	639.464,76	545.959,53
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	50.000,00	13.614,72	13.614,72	11.974,82
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	8.974,12	8.974,12	7.974,16
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	350.000,00	350.000,00	210.365,86	210.365,86	179.451,41
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	2.336,54	2.336,54	2.336,54
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	6.486,88	6.486,88	6.486,88
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	70.000,00	52.215,19	51.445,20	45.292,92
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	20.000,00	25.000,00	15.560,28	8.112,64	6.782,70
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	1.886.000,00	1.991.400,00	1.922.449,27	1.638.671,37	1.544.078,60
1 - Recursos Próprios	1.886.000,00	1.991.400,00	1.922.449,27	1.638.671,37	1.544.078,60
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.886.000,00	1.991.400,00	1.922.449,27	1.638.671,37	1.544.078,60
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	500.000,00	499.663,01	499.663,01	499.663,01
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	60.000,00	59.904,88	59.904,88	59.904,88
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	700.000,00	700.000,00	676.348,96	676.348,96	587.680,09
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00	563.000,00	562.210,03	286.495,59	286.495,59
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	2.000,00	790,58	790,58	790,58
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	45.000,00	21.472,50	21.172,50	20.430,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	110.000,00	101.423,33	93.659,87	88.478,47
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.400,00	635,98	635,98	635,98
TOTAL	63.700.000,00	75.200.200,00	60.425.656,38	41.603.695,07	38.750.057,88

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasRODRIGO DAS NEVES CANO
Secretário de SaúdePATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2022

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	122.610.000,00	122.610.000,00	93.799.783,05	76,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	69.200.000,00	69.200.000,00	56.680.892,48	81,90
IPTU	58.000.000,00	58.000.000,00	48.505.553,74	83,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.200.000,00	11.200.000,00	8.175.338,74	72,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.560.000,00	6.560.000,00	5.404.899,90	82,39
ITBI	6.500.000,00	6.500.000,00	5.363.074,52	82,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	60.000,00	60.000,00	41.825,38	69,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.350.000,00	36.350.000,00	25.409.009,22	69,90
ISS	35.000.000,00	35.000.000,00	24.285.622,60	69,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	1.123.386,62	83,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.500.000,00	10.500.000,00	6.304.981,45	60,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	193.700.000,00	193.700.000,00	155.654.272,25	80,35
Cota-Parte FPM	65.000.000,00	65.000.000,00	50.513.119,07	77,71
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	77.602,19	77,60
Cota-Parte IPVA	32.500.000,00	32.500.000,00	32.326.704,81	99,46
Cota-Parte ICMS	95.000.000,00	95.000.000,00	72.303.104,95	76,10
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	433.741,23	43,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) =	316.310.000,00	316.310.000,00	249.454.055,30	78,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.477.000,00	28.951.000,00	27.977.995,47	96,63	15.525.331,39	53,62	15.247.555,24	52,66	12.452.664,08
Despesas Correntes	22.376.000,00	28.796.000,00	27.923.527,69	96,97	15.470.863,61	53,72	15.193.087,46	52,76	12.452.664,08
Despesas de Capital	101.000,00	155.000,00	54.467,78	35,14	54.467,78	35,14	54.467,78	35,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.472.000,00	14.519.000,00	12.944.759,40	89,15	7.851.323,35	54,07	7.804.960,99	53,75	5.093.436,05
Despesas Correntes	11.471.000,00	14.517.000,00	12.942.851,46	89,15	7.849.415,41	54,07	7.803.053,05	53,75	5.093.436,05
Despesas de Capital	1.000,00	2.000,00	1.907,94	95,39	1.907,94	95,39	1.907,94	95,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.810.000,00	4.810.000,00	4.207.199,02	87,46	3.638.834,85	75,65	3.283.014,15	68,25	568.364,17
Despesas Correntes	3.810.000,00	4.810.000,00	4.207.199,02	87,46	3.638.834,85	75,65	3.283.014,15	68,25	568.364,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.465.000,00	1.505.000,00	949.018,35	63,05	940.800,72	62,51	806.258,96	53,57	8.217,63
Despesas Correntes	1.445.000,00	1.470.000,00	949.018,35	64,55	940.800,72	64,00	806.258,96	54,84	8.217,63
Despesas de Capital	20.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.886.000,00	1.991.400,00	1.922.449,27	96,53	1.638.671,37	82,28	1.544.078,60	77,53	283.777,90
Despesas Correntes	1.885.000,00	1.990.000,00	1.921.813,29	96,57	1.638.035,39	82,31	1.543.442,62	77,55	283.777,90
Despesas de Capital	1.000,00	1.400,00	635,98	45,42	635,98	45,42	635,98	45,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	22.090.000,00	22.923.800,00	12.424.234,87	54,19	12.008.733,39	52,38	10.064.189,94	43,90	415.501,48
Despesas Correntes	22.073.000,00	22.846.800,00	12.360.533,98	54,10	11.945.032,50	52,28	10.000.489,05	43,77	415.501,48
Despesas de Capital	17.000,00	77.000,00	63.700,89	82,72	63.700,89	82,72	63.700,89	82,72	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	63.200.000,00	74.700.200,00	60.425.656,38	80,89	41.603.695,07	55,69	38.750.057,88	51,87	18.821.961,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	60.425.656,38	41.603.695,07	38.750.057,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	60.425.656,38	41.603.695,07	38.750.057,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	37.418.108,30	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	4.185.586,77	4.185.586,77	4.185.586,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,22	16,67	15,53

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2022	37.418.108,30	60.425.656,38	23.007.548,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.007.548,08
Empenhos de 2021	44.824.846,96	56.881.461,54	12.056.614,58	3.392.025,04	0,00	0,00	3.369.341,95	13.548,39	9.134,70	12.047.479,88
Empenhos de 2020	37.857.728,17	41.864.463,61	4.006.735,44	2.257.705,21	0,00	0,00	1.922.060,32	323.888,41	11.756,48	3.994.978,96
Empenhos de 2019	38.020.914,80	56.958.553,03	18.937.638,23	7.146.435,29	0,00	0,00	6.261.618,06	0,00	884.817,23	18.052.821,00
Empenhos de 2018	35.452.006,54	57.184.985,43	21.732.978,89	5.524.202,46	0,00	0,00	4.730.324,64	1.727,38	792.150,44	20.940.828,45

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	43.392.000,00	43.392.000,00	37.374.668,73	86,13
Proveniente da União	36.472.000,00	36.472.000,00	28.173.081,38	77,24
Proveniente dos Estados	6.920.000,00	6.920.000,00	9.201.587,35	132,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	556.000,00	556.000,00	529.831,73	95,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	43.948.000,00	43.948.000,00	37.904.500,46	86,24

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.061.000,00	24.030.391,81	11.591.224,01	48,23	7.342.994,11	30,55	7.006.875,43	29,15	4.248.229,90
Despesas Correntes	15.555.000,00	17.524.391,81	11.439.222,69	65,27	7.263.416,11	41,44	6.927.297,43	39,52	4.175.806,58
Despesas de Capital	6.506.000,00	6.506.000,00	152.001,32	2,33	79.578,00	1,22	79.578,00	1,22	72.423,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.237.000,00	25.868.037,83	24.374.621,30	94,22	17.122.406,59	66,19	16.961.517,84	65,56	7.252.214,71
Despesas Correntes	18.216.000,00	25.457.243,83	24.374.621,30	95,74	17.122.406,59	67,25	16.961.517,84	66,62	7.252.214,71
Despesas de Capital	21.000,00	410.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.020.000,00	1.020.000,00	596.076,03	58,43	442.078,37	43,34	293.336,98	28,75	153.997,66
Despesas Correntes	1.020.000,00	1.020.000,00	596.076,03	58,43	442.078,37	43,34	293.336,98	28,75	153.997,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	75.000,00	9.274,63	12,36	9.274,63	12,36	9.274,63	12,36	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	9.274,63	12,36	9.274,63	12,36	9.274,63	12,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.960.000,00	1.980.000,00	1.233.734,97	62,30	1.028.199,02	51,92	1.002.817,82	50,64	205.535,95
Despesas Correntes	1.930.000,00	1.980.000,00	1.233.734,97	62,30	1.028.199,02	51,92	1.002.817,82	50,64	205.535,95
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.340.000,00	3.770.210,30	1.879.399,10	49,84	1.742.559,42	46,21	1.650.818,76	43,78	136.839,68
Despesas Correntes	4.334.000,00	3.651.210,30	1.862.699,10	51,01	1.725.859,42	47,26	1.634.118,76	44,75	136.839,68
Despesas de Capital	6.000,00	119.000,00	16.700,00	14,03	16.700,00	14,03	16.700,00	14,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	47.693.000,00	56.743.639,94	39.684.330,04	69,93	27.687.512,14	48,79	26.924.641,46	47,44	11.996.817,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2022

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	44.538.000,00	52.981.391,81	39.569.219,48	74,68	22.868.325,50	43,16	22.254.430,67	42,00	16.700.893,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	29.709.000,00	40.387.037,83	37.319.380,70	92,40	24.973.729,94	61,83	24.766.478,83	61,32	12.345.650,76
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.830.000,00	5.830.000,00	4.803.275,05	82,38	4.080.913,22	69,99	3.576.351,13	61,34	722.361,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.540.000,00	1.580.000,00	958.292,98	60,65	950.075,35	60,13	815.533,59	51,61	8.217,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.846.000,00	3.971.400,00	3.156.184,24	79,47	2.666.870,39	67,15	2.546.896,42	64,13	489.313,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	26.430.000,00	26.694.010,30	14.303.633,97	53,58	13.751.292,81	51,51	11.715.008,70	43,88	552.341,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	110.893.000,00	131.443.839,94	100.109.986,42	76,16	69.291.207,21	52,71	65.674.699,34	49,96	30.818.779,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	43.393.000,00	50.469.639,94	35.029.035,17	69,40	24.716.027,84	48,97	23.193.825,67	45,95	10.313.007,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	67.500.000,00	80.974.200,00	65.080.951,25	80,37	44.575.179,37	55,04	42.480.873,67	52,46	20.505.771,88

Nota Explicativa:

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

RODRIGO DAS NEVES CANO
Secretário de Saúde

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2022

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	122.610.000,00	93.799.783,05
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	69.200.000,00	56.680.892,48
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.560.000,00	5.404.899,90
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.350.000,00	25.409.009,22
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.500.000,00	6.304.981,45
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	196.100.000,00	158.749.046,82
2.1 - Cota-Parte FPM	67.500.000,00	53.607.893,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	65.000.000,00	50.513.119,07
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.500.000,00	3.094.774,57
2.2 - Cota-Parte ICMS	95.000.000,00	72.303.104,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	433.741,23
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00	77.602,19
2.5 - Cota-Parte IPVA	32.500.000,00	32.326.704,81
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	318.710.000,00	252.548.829,87
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	38.720.000,00	31.130.854,45
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	40.957.500,00	32.006.353,02

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	65.200.000,00	46.739.894,56
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.200.000,00	46.739.894,56
6.1.1 - Principal	65.000.000,00	46.464.033,05
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	275.861,51
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	26.280.000,00	15.333.178,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	46.739.894,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	64.600.000,00	46.309.666,54	46.309.666,54	40.147.251,47	0,00
10.1 - Educação Infantil	42.400.000,00	31.448.839,67	31.448.839,67	27.325.094,32	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	20.697.758,29	20.697.758,29	17.916.689,09	0,00
10.1.2 - Pré-escola	42.400.000,00	10.751.081,38	10.751.081,38	9.408.405,23	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	22.200.000,00	14.860.826,87	14.860.826,87	12.822.157,15	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	20.714.589,94	563.865,96	375.910,64	375.910,64	187.955,32
11.1 - Educação Infantil	7.963.675,40	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	7.963.675,40	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	12.750.914,54	563.865,96	375.910,64	375.910,64	187.955,32
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	85.314.589,94	46.873.532,50	46.685.577,18	40.523.162,11	187.955,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2022

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	46.309.666,54	46.309.666,54	40.147.251,47	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.873.532,50	46.685.577,18	40.523.162,11	187.955,32	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.717.926,19	46.309.666,54	46.309.666,54	99,07		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.673.989,46	54.317,38	54.317,38	0,11		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.463.061,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.463.061,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	23.560.000,00	13.987.387,99	12.276.925,57	10.802.493,45	1.710.462,42	
24.1 - Creche	0,00	9.618.121,44	8.724.857,33	7.721.114,18	893.264,11	
24.2 - Pré-escola	23.560.000,00	4.369.266,55	3.552.068,24	3.081.379,27	817.198,31	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	59.990.600,00	27.512.548,72	24.126.795,98	21.289.330,00	3.385.752,74	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	83.550.600,00	41.499.936,71	36.403.721,55	32.091.823,45	5.096.215,16	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					83.089.298,73	
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					15.333.178,60	
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)					0,00	
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))					3.312,00	
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					67.752.808,13	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS			63.137.207,47	67.752.808,13	26,82	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z)-(ab)-(ac)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.603.832,35	195.700,15	2.574.750,38	3.312,00	25.769,97	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	987.890,08	195.700,15	958.808,11	3.312,00	25.769,97	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.615.942,27	0,00	1.615.942,27	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2022

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.822.000,00	7.235.365,11	
35.1 - Salário-Educação	9.000.000,00	6.280.634,53	
35.2 - PDDE	0,00	0,00	
35.3 - PNAE	1.800.000,00	936.195,40	
35.4 - PNATE	20.000,00	9.150,61	
35.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	9.384,57	
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	110.000,00	190.902,57	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	390.000,00	271.309,50	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	11.322.000,00	7.697.577,18	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.963.675,40	292.021,36	98.904,03	98.904,03	193.117,33
41.1 - Creche	0,00	281,62	281,62	281,62	0,00
41.2 - Pré-escola	7.963.675,40	291.739,74	98.622,41	98.622,41	193.117,33
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.185.914,54	13.952.644,75	9.648.833,46	8.714.870,62	4.303.811,29
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	5.994.474,10	3.193.051,52	3.011.835,64	2.745.809,24	181.215,88
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	35.144.064,04	17.437.717,63	12.759.573,13	11.559.583,89	4.678.144,50

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	199.909.664,04	110.184.221,06	98.690.827,25	86.640.315,31	11.493.393,81
47.1 - Despesas Correntes	167.926.714,54	104.277.516,06	95.286.003,89	83.400.611,70	8.991.512,17
47.1.1 - Pessoal Ativo	117.197.800,00	70.618.009,48	70.618.009,48	61.093.486,31	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	50.728.914,54	33.659.506,58	24.667.994,41	22.307.125,39	8.991.512,17
47.2 - Despesas de Capital	31.982.949,50	5.906.705,00	3.404.823,36	3.239.703,61	2.501.881,64
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	31.982.949,50	5.906.705,00	3.404.823,36	3.239.703,61	2.501.881,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	46.739.894,56	6.280.634,53
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	42.139.104,38	7.953.165,60
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.600.790,18	-1.672.531,07
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.600.790,18	-1.672.531,07

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL
VENCOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	10.240.406,36	10.817.974,18	15.184.899,53	11.783.320,48	10.415.455,70	10.479.643,81	10.358.995,44	13.407.252,26	12.185.868,65	12.617.088,27	11.276.166,26	14.405.628,70	143.172.699,64
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	1.475,49	2.322,99	2.216,07	3.515,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757,20	0,00	0,00	0,00	11.286,90
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART. 18, PÁR.1º DA L.R.F.)	335.388,50	328.789,21	376.655,24	328.363,01	346.648,80	351.240,88	341.547,01	335.226,84	340.134,66	347.997,33	343.383,92	355.810,66	4.131.186,06
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	137.991,22	112.500,00	112.000,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	1.374.991,22
ENCARGOS SOCIAIS	3.451.864,04	3.484.476,36	6.405.351,85	3.532.118,60	3.449.281,81	3.511.856,63	3.554.176,70	3.345.683,23	3.542.754,02	3.726.089,60	3.586.728,93	3.712.369,65	45.302.751,42
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.983.769,35	3.996.678,79	7.173.590,33	4.012.667,80	4.221.801,39	4.186.900,89	4.203.613,56	4.192.404,55	4.417.944,36	4.291.751,35	4.243.488,62	4.259.414,13	53.184.025,12
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	365.529,07	374.773,31	412.395,50	427.121,88	412.786,59	389.308,55	458.369,10	447.327,54	866.833,66	525.498,85	447.464,58	639.319,91	5.766.728,54
SENTENÇAS JUDICIAIS	56.487,64	82.861,83	219.522,43	95.763,56	110.709,82	41.462,30	159.317,96	111.971,63	53.852,46	240.703,70	201.185,57	0,00	1.373.838,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	156,85	32,99	0,00	0,00	88,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,88	221,87	845,48
SUBTOTAL (I)	18.547.577,30	19.200.409,66	29.887.130,95	20.295.370,48	19.094.764,22	19.072.913,06	19.188.019,77	21.952.366,05	21.521.645,01	21.861.629,10	20.211.262,76	23.485.264,92	254.318.353,28

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	56.487,64	82.861,83	219.522,43	95.763,56	110.709,82	41.462,30	159.317,96	111.971,63	53.852,46	240.703,70	201.185,57	0,00	1.373.838,90
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	3.815.716,71	3.829.298,21	7.006.478,57	3.845.688,15	4.056.100,99	4.021.200,49	4.039.929,34	4.028.720,33	4.255.828,28	4.130.329,74	4.083.836,76	4.101.778,45	51.214.906,02
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.089,98	795.910,11	1.201.000,09
SUBTOTAL (II)	3.872.204,35	3.912.160,04	7.226.001,00	3.941.451,71	4.166.810,81	4.062.662,79	4.199.247,30	4.140.691,96	4.309.680,74	4.371.033,44	4.690.112,31	4.897.688,56	53.789.745,01

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	14.675.372,95	15.288.249,62	22.661.129,95	16.353.918,77	14.927.953,41	15.010.250,27	14.988.772,47	17.811.674,09	17.211.964,27	17.490.595,66	15.521.150,45	18.587.576,36	200.528.608,27
-------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	538.928.954,05	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	200.528.608,27	37,20
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	291.021.635,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	276.470.553,43	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	538.928.954,05	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-118.088.110,62	-21,91
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	646.714.744,86	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	19.126.669,37	3,55
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	118.564.369,89	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	86.228.632,65	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	37.725.026,78	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Conselhos Municipais****Convocação****PREFEITURA DE
CATANDUVA****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Catanduva, Adriana Carla Sargi Bidoia, convoca os membros titulares ou na impossibilidade destes, os suplentes em exercício, para a **reunião plenária ordinária**, que será realizada no **dia 28 de setembro de 2022, quarta-feira, às 14h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183 – Centro.**

Pauta da Reunião:

- Presença da Secretária Municipal de Educação Prof^a Dr^a Cláudia Cosmo, com esclarecimentos sobre a situação das entidades de ensino vinculadas;
- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Leitura do ofício nº 010/2022 que dispõe sobre alterações da Lei nº 3.830/2002 encaminhadas à Secretária Municipal de Educação Prof^a Dr^a Cláudia Cosmo ;
- Demais assuntos;
- Encerramento.

Catanduva, 20 de setembro de 2022.



ADRIANA CARLA SARGI BIDOIA
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS***Criado pela Lei Municipal nº 4.894 de 28 de dezembro de 2009***CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, titulares e suplentes, para participarem de reunião **ORDINÁRIA**, no dia **26 de setembro de 2022, às 16h00min**, pela plataforma on-line GoogleMeet (o link será enviado 15 minutos antes), *conforme Artigo 1º do regimento Interno*, para que sejam discutidos os seguintes assuntos:

1. Plano Municipal de Cultura;**2. Outros assuntos pertinentes a este Conselho -**

O membro que quiser inserir algum assunto a ser discutido na reunião deverá enviar o assunto por e-mail 24 horas antes para ser inserido na pauta;

Catanduva/SP, 23 de setembro de 2022.

LUZIA AP. B. GIRADE
Presidente do C.M.P.C.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 2213/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2022
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP: 2022000000046

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL, PVC/PBA E DEFOFO OU PVC-O, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Coleta e Tratamento de Esgotos, Engenheiro VINICIUS PERINI DE OLIVEIRA, e a **CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.731.091/0001-06, localizada na Avenida Joaquim Monteiro, nº 571, Bairro Jacaré, Cabreúva/SP, CEP: 13.318-000, **neste ato representada por ELAINE CRISTINA DA FONSECA PASKLAN**, brasileira, casada, Coordenadora Comercial, portadora do RG n.º 27.473.740-1, e inscrita no CPF sob n.º 265.520.968-01, Rua Dr. Miranda de Azevedo, nº 1.400, Pompéia, São Paulo/SP, CEP: 05.027-000; **C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.965.552/0001-83, localizada Rua Carlos Essenfelder, nº 1326, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-090, **neste ato representada por CARLOS EDUARDO MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 7.515.044-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n.º 004.959.389-71, Rua Augusto Steembock, nº 492, apto 301, bloco 21, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.550-080; **P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.676.778/0001-06, localizada na Avenida Francisco Custódio Pacca, 1675, Centro, Pereira Barreto/SP, CEP: 15370-000, **neste ato representada por FERNANDO ROGERIO MARTIN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 17.361.145, e inscrito no CPF sob n.º 095.508.668-07, Rua Antônio Antunes Vieira, 2028, Jardim Nosso Teto, Pereira Barreto/SP, CEP: 15370-000; **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.862.530/0011-22, localizada na Av. Brasil, nº 4233, Distrito Industrial, Rio Claro/SP, CEP: 13.505-600, **neste ato representada por SIDINEI JOSE DE SOUZA**, brasileiro, casado, industriário, portador do RG n.º 3.824.597 SSP/SC, e inscrito no CPF sob n.º 023.669.629-75, Rua Xavantes, 54, andares 1, 2 e 3,

bairro Atiradores, Joinville/SC, CEP: 89.203-210; PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.823.982/0001-33, localizada na Rua Albino Ferreira, nº 220, Barigui, Araucária/PR, CEP: 83.707-452, neste ato representada por ROBERT JOHNSONS DOS SANTOS, brasileiro, casado, Diretor Administrativo, portador do RG n.º 8.580.997-0, e inscrito no CPF sob n.º 042.520.029-90, Rua Amendoins, nº 139, bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.550-040; L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.687.087/0001-64, localizada na Rua Monte Aprazível, nº 469, Vila Guzzo, Catanduva/SP, CEP: 15.803-030, neste ato representada por ROQUE DOMINGOS SIMIELLI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 2.999.133-X SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 028.270.348-91, Rua Rio Claro, nº 307, Centro, Catanduva/SP, CEP: 15800-260; VDA SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.486.840/0001-19, localizada na Rua João Vogelsanger, nº 181, Bairro Santo Antonio, Joinville/SC, CEP: 89218-080, neste ato representada por SAULO SWIECH, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 58460974 SESP/PR, e inscrito no CPF sob n.º 023.465.099-92, Rua Jenny Lanke, nº 25, Bairro Santo Antonio, Joinville/SC, CEP: 89.218-206; GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.420.571/0001-55, localizada na Rua Fausto Dias de Melo, nº 474, sala 02, Vila Paraíso Campinas/SP, CEP: 13043-550, neste ato representada por VERIDIANA MINUCIO ROSALES, brasileira, casada, Administradora, portadora do RG n.º 20.776.829-8, e inscrita no CPF sob n.º 264.254.398-66, Rua dos Bandeirantes, nº 338, Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13024-010; JAYME JACINTHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.429.108/0001-81, localizada na Rua Olavio Serpa, nº 780, Parque Glória III, Catanduva/SP, CEP: 15.807-255, neste ato representada por STEPHANI AMORIN, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG n.º 48.637.320-4 SSP-SP, e inscrita no CPF sob n.º 407.480.788-27, Rua Olavio Serpa, nº 780, Parque Glória III, Catanduva/SP, CEP: 15.807-255, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL, PVC/PBA E DEFOFO OU PVC-O, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

1.2. Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022 Processo 2213/2022**.

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 46/2022**.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, devendo ser entregues na sede da SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1. Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

4.1.2. Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3. Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4. Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6. Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo solicitado, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6. Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8. A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

4.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente nas Contas:

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: Banco do Brasil, Agência nº 3081-3, Conta Corrente nº 4651-5;

C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP: Banco Bradesco, Agência nº 2810, Conta Corrente nº 13027-3;

P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP: Banco Bradesco, agência nº 1297-1, Conta Corrente nº 13424-4;

TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Banco do Brasil, agência nº 3400-2, Conta Corrente nº 205152-4;

PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME: Banco Inter (077), agência nº 0001, Conta Corrente nº 5641553-2;

L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA: Banco do Brasil, Agência nº 050-7, Conta Corrente nº 60.368-6;

VDA SANEAMENTO LTDA: Banco do Brasil, agência nº 3155-0, Conta Corrente nº 24980-7;

GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI: Caixa Econômica Federal, Agência nº 2861, Conta nº 1698-7 OP 003;

JAYME JACINTHO LTDA: Banco do Brasil, agência nº 8057-8, Conta Corrente nº 340-9, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3. O valor global desta ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.598.520,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais)**, conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

7. DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) Houver razões de interesse público.

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4. Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2. **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do fornecedor:

9.1.1. Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

f) Os deveres e obrigações constantes no memorial descritivo são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2. A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2. Da SAEC

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site <https://www.govbrdioenet.com.br/list/catanduva>.

11. DO FORO

11.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 15 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC**

Representante(s)

**CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA
ELAINE CRISTINA DA FONSECA PASKLAN
CONTRATADA**



C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP
CARLOS EDUARDO MACEDO
CONTRATADA

P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
FERNANDO ROGERIO MARTIN
CONTRATADA

TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA
SIDINEI JOSE DE SOUZA
CONTRATADA

PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME
ROBERT JOHNSONS DOS SANTOS
CONTRATADA

L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA
ROQUE DOMINGOS SIMIELLI
CONTRATADA

VDA SANEAMENTO LTDA
SAULO SWIECH
CONTRATADA

GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI
VERIDIANA MINUCIO ROSALES
CONTRATADA

JAYME JACINTHO LTDA
STEPHANI AMORIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	003.037.006	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN100 (4") JEI - 6M	barra	490	Corr Plastik	R\$ 273,46	R\$ 133.995,40
						TOTAL	R\$ 133.995,40

C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
52	003.024.159	CURVA 90° PVC/PBA CL15 JEI DN100 (4")	Unid.	100	C&M	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
59	001.035.039	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS 1000G	Unid.	2.000	GIENEX	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
						TOTAL	R\$ 37.000,00

P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	003.037.003	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN250 (10") JEI - 6M	barra	10	CORR PLASTIK	R\$ 1.143,00	R\$ 11.430,00
15	003.027.047	TUBO PVC SOLDÁVEL CL15 DN20 (1/2") - 6M	barra	500	PLASTILIT	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00
16	003.027.048	TUBO PVC SOLDÁVEL CL15 DN25 (3/4") - 6M	barra	500	PLASTILIT	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
18	003.027.050	TUBO PVC/PBA CL15 JEI DN 75 (3") - 6M	barra	20	ASPERBRAS	R\$ 219,92	R\$ 4.398,40
22	003.024.149	LUVA PVC SOLDÁVEL MARROM DN20 (1/2")	Unid.	100	PLASTILIT	R\$ 0,40	R\$ 40,00
23	003.024.174	LUVA PVC SOLDÁVEL MARROM DN25 (3/4")	Unid.	100	PLASTILIT	R\$ 0,59	R\$ 59,00
26	003.024.152	CAP PVC SOLDAVEL MARROM DN20	Unid.	75	PLASTILIT	R\$ 0,79	R\$ 59,25
27	003.024.059	CAP PVC SOLDAVEL MARROM DN25	Unid.	75	PLASTILIT	R\$ 0,99	R\$ 74,25
						TOTAL	R\$ 34.260,90

TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	003.037.005	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN150 (6") JEI - 6M	Barra	490	TIGRE	R\$ 438,77	R\$ 214.997,30
4	003.037.004	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN200 (8") JEI - 6M	Barra	190	TIGRE	R\$ 723,15	R\$ 137.398,50
5	003.037.003	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN250 (10") JEI - 6M	Barra	140	TIGRE	R\$ 1.071,35	R\$ 149.989,00
						TOTAL	R\$ 502.384,80
PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	003.027.049	TUBO PVC/PBA CL15 JEI DN50 (2") - 6M	Barra	10	FENIX	R\$ 115,89	R\$ 1.158,90



10	003.037.005	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN150 (6") JEI - 6M	Barra	10	FENIX	R\$ 762,74	R\$ 7.627,40
11	003.037.004	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN200 (8") JEI - 6M	Barra	10	FENIX	R\$ 1.295,99	R\$ 12.959,90
13	003.037.002	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN300 (12") JEI - 6M	Barra	10	FENIX	R\$ 2.814,74	R\$ 28.147,40
14	003.037.001	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN400 (16") JEI - 6M	Barra	10	FENIX	R\$ 4.893,74	R\$ 48.937,40
19	003.027.051	TUBO PVC/PBA CL15 JEI DN100 (4") - 6M	Barra	30	FENIX	R\$ 383,99	R\$ 11.519,70
37	003.024.136	LUVA DE CORRER INJETADO PVC/PBA BB DN50 (2")	Unid.	250	HIFERSANE	R\$ 13,19	R\$ 3.297,50
TOTAL							R\$ 113.648,20

L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	003.037.002	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN300 (12") JEI - 6M	Barra	140	CORR PLASTIK	R\$ 2.814,75	R\$ 394.065,00
7	003.037.001	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN400 (16") JEI - 6M	Barra	40	CORR PLASTIK	R\$ 4.893,75	R\$ 195.750,00
9	003.037.006	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN100 (4") JEI - 6M	Barra	10	CORR PLASTIK	R\$ 373,15	R\$ 3.731,50
28	003.024.023	ANEL DE VEDAÇÃO TIPO O'RING PARA TUBO PVC/PBA DN 50	Unid.	100	GUMMIFLEX	R\$ 0,70	R\$ 70,00
29	003.024.005	ANEL DE VEDAÇÃO TIPO O'RING PARA TUBO PVC/PBA DN 75	Unid.	20	GUMMIFLEX	R\$ 1,05	R\$ 21,00
30	003.024.006	ANEL DE VEDAÇÃO TIPO O'RING PARA TUBO PVC/PBA DN 100	Unid.	20	GUMMIFLEX	R\$ 1,35	R\$ 27,00
31	003.024.009	ANEL DE VEDAÇÃO TIPO EPDM PARA TUBO PVC/PBA DN 50	Unid.	100	GUMMIFLEX	R\$ 0,70	R\$ 70,00
32	003.024.011	ANEL DE VEDAÇÃO TIPO EPDM PARA TUBO PVC/PBA DN 75	Unid.	20	GUMMIFLEX	R\$ 1,05	R\$ 21,00
33	003.024.024	ANEL DE VEDAÇÃO TIPO EPDM PARA TUBO PVC/PBA DN 100	Unid.	20	GUMMIFLEX	R\$ 1,35	R\$ 27,00
TOTAL							R\$ 593.782,50

VDA SANEAMENTO LTDA							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
20	003.024.156	UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM DN 20 (1/2")	Unid.	150	TIGRE	R\$ 3,00	R\$ 450,00
21	003.024.151	UNIÃO PVC SOLDAVEL MARROM DN 25 (3/4")	Unid.	100	TIGRE	R\$ 9,30	R\$ 930,00
24	003.024.155	CURVA 90° PVC MARROM SOLDÁVEL DN20 (1/2")	Unid.	100	TIGRE	R\$ 1,50	R\$ 150,00
25	003.024.188	CURVA 90° PVC MARROM SOLDÁVEL DN25 (3/4")	Unid.	100	TIGRE	R\$ 2,00	R\$ 200,00
34	003.024.142	CAP PVC/PBA INJETADO CL15 DN50 (2")	Unid.	150	TIGRE	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50
35	003.024.195	CAP PVC/PBA INJETADO CL15 DN75 (3")	Unid.	20	TIGRE	R\$ 15,00	R\$ 300,00



36	003.024.007	CAP PVC/PBA INJETADO CL15 DN100 (4")	Unid.	20	TIGRE	R\$ 27,50	R\$ 550,00
38	003.024.138	TE PVC/PBA INJETADO CL15 JEI DN50 (2")	Unid.	30	TIGRE	R\$ 23,33	R\$ 699,90
39	003.024.121	TE PVC/PBA INJETADO CL15 JEI DN75 (3")	Unid.	30	TIGRE	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
						TOTAL	R\$ 5.879,40

GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
40	003.024.137	TE PVC/PBA INJETADO CL15 JEI DN100 (4")	Unid.	30	TIGRE	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
41	003.024.028	TÊ DE REDUÇÃO INJETADO PVC/PBA CL15 DN75X50 (3"x2")	Unid.	20	TIGRE	R\$ 48,00	R\$ 960,00
						TOTAL	R\$ 4.200,00

JAYME JACINTHO LTDA							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	003.027.049	TUBO PVC/PBA CL15 JEI DN50 (2") - 6M	Barra	1.490	PLASTILIT	R\$ 77,85235	R\$ 116.000,00
17	003.027.018	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL DN25 (3/4") - 6M	Barra	50	PLASTILIT	R\$ 75,38	R\$ 3.769,00
42	003.024.141	TÊ DE REDUÇÃO INJETADO PVC/PBA CL15 DN100X50 (4"x2")	Unid.	20	AMANCO	R\$ 59,25	R\$ 1.185,00
43	003.024.031	TÊ DE REDUÇÃO INJETADO PVC/PBA CL15 DN100X75 (4"x3")	Unid.	20	AMANCO	R\$ 64,25	R\$ 1.285,00
44	003.024.144	CRUZETA INJETADO PVC/PBA CL15 DN50 (2")	Unid.	20	AMANCO	R\$ 44,50	R\$ 890,00
45	003.024.090	CRUZETA INJETADO PVC/PBA CL15 DN75 (3")	Unid.	20	AMANCO	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
46	003.024.145	CRUZETA INJETADO PVC/PBA CL15 DN100 (4")	Unid.	30	AMANCO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
47	003.024.150	CRUZETA INJETADO DE REDUÇÃO PVC/PBA CL15 DN100X50 (4"x2")	Unid.	30	AMANCO	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00
48	003.024.210	CRUZETA INJETADO DE REDUÇÃO PVC/PBA CL15 DN100X75 (4"x3")	Unid.	30	AMANCO	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
49	003.024.074	CRUZETA INJETADO DE REDUÇÃO PVC/PBA CL15 DN75X50 (3"x2")	Unid.	30	AMANCO	R\$ 74,16	R\$ 2.224,80
50	003.024.168	CURVA 90° PVC/PBA CL15 JEI DN50 (2")	Unid.	100	COTUCA	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
51	003.024.096	CURVA 90° PVC/PBA CL15 JEI DN75 (3")	Unid.	100	COTUCA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
53	003.024.161	CURVA 22°30' PVC/PBA DN50 (2")	Unid.	100	COTUCA	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
54	003.024.098	CURVA 22°30' PVC/PBA DN75 (3")	Unid.	100	COTUCA	R\$ 36,89	R\$ 3.689,00
55	003.024.160	CURVA 22°30' PVC/PBA DN100 (4")	Unid.	100	COTUCA	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00
56	003.024.163	CURVA 45° PVC/PBA DN50 (2")	Unid.	100	COTUCA	R\$ 13,89	R\$ 1.389,00
57	003.024.097	CURVA 45° PVC/PBA DN75 (3")	Unid.	100	COTUCA	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00



58	003.024.162	CURVA 45° PVC/PBA DN100 (4")	Unid.	100	COTUCA	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00
60	001.035.040	VEDA ROSCA 18MMX50M Espessura Nominal: 0,060 mm Mínima: 0,050 mm Densidade: Nominal: 0,35 g/cm3 Mínima: 0,30 g/cm3	Unid.	3.000	SCOPO	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
						TOTAL	R\$ 173.368,80

PROCESSO N.º 2213/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2022
REGISTRO DE PREÇOS
DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / MAPA DE REGISTRO
DE PREÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado: SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Especificações Técnicas para Aquisição de Materiais de Manutenção: Tubos e conexões de PVC PBA e de PVC DEFOFO ou PVC-O.

Local: Em diversos locais da cidade de Catanduva/SP.

1. JUSTIFICATIVA

A abertura da licitação é necessária para a aquisição de tubos e conexões em PVC PBA e PVC DEFOFO ou PVC-O a serem utilizados na manutenção e execução de adutoras e redes de distribuição de água, no município de Catanduva.

2. CONDIÇÕES GERAIS

Os materiais hidráulicos a serem utilizados na execução das adutoras deverão seguir as especificações apresentadas em anexo.

Os tubos e conexões em PVC deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO.

Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas dos tubos e conexões.

Os materiais devem ser adquiridos de empresas que produzam em conformidade com Programas Brasileiros de Qualidade, nas áreas de infraestrutura e linha predial. Para assinatura da ata de registros de preço poderão ser solicitados os respectivos Certificados de Conformidade, que pode ser encontrado na internet pelo site www.cidades.gov.br/pbqp-h/index.php.

Os Certificados de Qualidade dos materiais dos tubos e conexões a serem fornecidos, assim como os certificados dos testes hidrostáticos, serão exigidos quando houver toda e qualquer irregularidade for detectada, com os custos dos testes por conta do contratado.

Os demais itens deverão também ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT, conforme acima requerido.

As peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas previamente perante as amostras dos materiais a serem fornecidos pelas empresas vencedora do certame e posteriormente pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os trabalhos suspensos.

Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

Todos os materiais hidráulicos deverão ser fornecidos com um código de barras, ou identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

3. MEMORIAL DESCRITIVO DOS TUBOS E ACESSÓRIOS

- Tubos em PVC Soldável

Tubo de PVC pressão nominal 750 Kpa com junta soldável, para a instalação predial de água fria, devem ser fabricados de acordo com a NBR 5648 da ABNT, classe 15, fornecidos na cor marrom, diâmetros especificados na planilha, fornecidos em barras de 6,0 metros, com bolsas p/ junta soldada a frio.

- Tubos em PVC/PBA

Tubos de PVC fornecidos com junta elástica integrada (JEI) – ponta, bolsa e anel (PBA) para a adução e distribuição da água, devem ser fabricados de acordo com a NBR 5647 da ABNT, classe 15, para a pressão de serviço de 75 m.c.a. (7,5 Kgf/cm²), com água à temperatura de 20°C, fornecidos na cor marrom, diâmetros (bitolas) conforme especificado na planilha, fornecidos em barras de 6,0 metros com extremidade em ponta e bolsa para Junta Elástica que deve ser integrada.

- Tubos e Conexões em PVC DEFOFO ou PVC-O

Tubos de PVC 12 Extrudado para redes de água potável, com diâmetro externo equivalente ao de tubos de ferro fundido (DEFOFO), fornecidos com ponta e junta elástica integrada (JEI) à bolsa. Fabricado de acordo com a NBR 7665, classe de pressão de serviço de 1,0 Mpa, com a água à temperatura de 25°C, fornecidos na cor azul, diâmetros (Bitolas) conforme especificado na planilha e fornecidos em barras de 6,0 metros.

OU

Tubos de PVC orientado para redes de água potável, com diâmetro externo equivalente ao de tubos de ferro fundido (DEFOFO), fornecidos com ponta e junta elástica integrada (JEI) à bolsa. Fabricado de acordo com a ABNT NBR 15750 e/ou que atende a NTS 320, classe de pressão de serviço de 1,25 Mpa, com água à temperatura de 25°C, fornecidos na cor azul, diâmetros (Bitolas) conforme especificado na planilha e fornecidos em barras de 6,0 metros.

- Conexões em PVC Soldável e PVC/PBA

As conexões em PVC rígido soldável e as conexões em PVC PBA (curvas, luvas, tês, cap e demais) devem ser fabricadas conforme a NBR 5648, NBR 5647 e NBR 10.351, na cor marrom e as mesmas devem ser injetadas. As peças devem ser compactas e de alta qualidade. Devem ser dimensionadas para trabalharem enterradas, conduzindo água a 20°C, com pressão de serviço de 1,00 Mpa. Os anéis devem ser entregues junto com as conexões.

Deverá trazer marcado nos tubos e conexões:

- a) Nome ou marca do fabricante;
- b) Material que compõe o tubo;
- c) Pressão Nominal ou classe de pressão;
- d) Diâmetro externo do tubo ou Diâmetro Nominal (quando for o caso);
- e) Aplicação do tubo;
- f) Norma de fabricação.

4. PRAZO DE ENTREGA E CONTRATO

O prazo de entrega dos materiais será de 30 dias corridos após cada solicitação de entrega, e o prazo do contrato de 12 meses.

5. LOCAL DE ENTREGA

As solicitações de materiais serão feitas pela SAEC mediante à expedição de ordens de entrega. Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante dentro do horário das 08h às 11h e das 13h às 16h. De segunda a sexta-feira. A entrega deverá ser previamente agendada no setor de Almoxarifado, através do telefone (17)3531-0654, sendo que, até o ato da entrega, os mesmos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

O preço deve incluir a entrega do material no município de Catanduva/SP.

6. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

NBR 5648 – ABNT – Tubo de PVC rígido para instalações prediais de água fria;

NBR 7665 – ABNT – Sistemas de adução e distribuição de água – Tubos de PVC 12 DEFOFO com junta elástica – Requisitos;

NBR 5647 – ABNT - Sistemas de adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetro nominal até 100 mm – Partes 1, 2, 3 e 4;

NBR 7675 – ABNT – Conexões de Ferro fundido dúctil;

NBR 6916 – ABNT – Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal;

NBR 6590 – ABNT - Ferro fundido maleável de núcleo preto;



NBR 6943 – ABNT – Conexões de ferro fundido com roscas NBR NM – ISO7-1 para tubulações;

NBR 12.430 – ABNT – Válvula gaveta de ferro fundido nodular. Outras Normas Brasileiras que se fizerem pertinentes aos serviços a serem executados;

NBR 10.351 – ABNT – Conexões injetadas de PVC rígido com junta elástica para redes e adutoras de água – Especificação;

NBR 15.750 – ABNT – Tubulações de PVC-O (cloreto de polivinila não plastificado orientado) para sistemas de transporte de água ou esgoto sob pressão — Requisitos e métodos de ensaios;

NTS 320 – SABESP – Tubos de PVC-O para redes de distribuição, adutoras ou linhas de esgoto pressurizadas - Critérios complementares à ABNT NBR 15750;

ISO 16422 – ISO – Pipes and joints made of oriented unplasticized poly (vinyl chloride) (PVC-O) for the conveyance of water under pressure – Specifications. (Tubos e juntas feitos de cloreto de polivinila não plastificado orientada) (PVC-S) para o transporte de água sob pressão – Especificações);

Normas Brasileiras que se fizerem pertinentes.

**Homologação / Adjudicação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO, DISSIPADORES DE ENERGIA HIDRÁULICA, CAIXAS DE INSPEÇÃO E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS ANEXOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - Empresa Vencedora: Empresa GABRIEL PINDANGA DIAS - EPP - VALOR R\$ 779.247,65 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS); Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO à empresa referida. - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

.....



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9056401 - RUA POLONI, 99DERIV.	587983 - RUA GUARARAPES, 41
28861 - RUA GUARARAPES, 120	28988 - RUA GUARARAPES, 134CASA 1
9041273 - RUA GUARARAPES, 161CASA 1 DERIV	9047473 - RUA GUARARAPES, 194
28848 - RUA GUARARAPES, 220	28837 - RUA GUARARAPES, 230
9050466 - RUA GUARARAPES, 230FUNDOS	28586 - RUA JOAO PESSOA, 40
28573 - RUA JOAO PESSOA, 45	28598 - RUA JOAO PESSOA, 93
28577 - RUA JOAO PESSOA, 167	37965 - RUA JOAO PESSOA, 229DERIV. - FUNDOS
9043853 - RUA JOAO PESSOA, 230CASA 1	28589 - RUA JOAO PESSOA, 255DERIV.(N.245)
33539 - RUA MAGDA, 100	33535 - RUA MAGDA, 130
590829 - RUA MAGDA, 150FUNDOS	33331 - RUA MIRALUZ, 266
28468 - RUA NOVA ODESSA, 53lig. r. POLONI	28469 - RUA NOVA ODESSA, 119lig. R. POLONI
28470 - RUA NOVA ODESSA, 129	28473 - RUA NOVA ODESSA, 209
589175 - RUA NOVA ODESSA, 220DERIV	9047020 - RUA NOVA ODESSA, 230DERIV
28481 - RUA NOVA ODESSA, 253	28821 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 46
28781 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 150	28777 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 155
28796 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 200	28797 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 209FUNDOS
28809 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 269CASA 1	588425 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 420
10946 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1308	9042558 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1321
9046109 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1421	41101 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1569
41094 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1579	37917 - RUA JACAREZINHO, 105
37925 - RUA JACAREZINHO, 160	37855 - RUA JACAREZINHO, 170
37892 - RUA JACAREZINHO, 261	37818 - RUA JACAREZINHO, 281lig. r Guararapes
37853 - RUA JACAREZINHO, 341	37912 - RUA JACAREZINHO, 370
37963 - RUA JACAREZINHO, 421	69298 - RUA LOANDA, 70
37924 - RUA LOANDA, 81	9047818 - RUA LOANDA, 91
37942 - RUA LOANDA, 141	37813 - RUA LOANDA, 170
37968 - RUA LOANDA, 271	37874 - RUA LOANDA, 310
37920 - RUA LOANDA, 320	37933 - RUA LOANDA, 381
589159 - RUA LOANDA, 420	37856 - RUA LOANDA, 431
37909 - RUA CAMBARA, 116	37916 - RUA CAMBARA, 130
27197 - RUA CAPIVARI, 80	27158 - RUA CAPIVARI, 109
27117 - RUA CAPIVARI, 155FRENTE	9042835 - RUA CAPIVARI, 180FUNDOS
27044 - RUA CAPIVARI, 187	27059 - RUA CAPIVARI, 330
27060 - RUA CAPIVARI, 342	27067 - RUA CAPIVARI, 457
27190 - RUA CAPIVARI, 550	27072 - RUA CAPIVARI, 560
27080 - RUA CAPIVARI, 651	589168 - RUA CAPIVARI, 661DERIV
27086 - RUA CAPIVARI, 734	27087 - RUA CAPIVARI, 735
27091 - RUA CAPIVARI, 767	27095 - RUA CAPIVARI, 791
27205 - RUA CAPIVARI, 891CASA 1 FDS	27150 - RUA CAPIVARI, 891CASA 2 FDS
27133 - RUA CAPIVARI, 895	590006 - RUA CAPIVARI, 914
27103 - RUA CAPIVARI, 915	27116 - RUA CAPIVARI, 920
27178 - RUA CAPIVARI, 935CASA 1	27176 - RUA CAPIVARI, 935CASA 4
27181 - RUA CAPIVARI, 942	27160 - RUA CAPIVARI, 945
27105 - RUA CAPIVARI, 992	27164 - RUA CAPIVARI, 1054
27171 - RUA CAPIVARI, 1066	28630 - RUA ITAI, 110
28631 - RUA ITAI, 120	28356 - RUA PIRATININGA, 443



28372 - RUA PIRATININGA, 453	28358 - RUA PIRATININGA, 456
28368 - RUA PIRATININGA, 463	28369 - RUA PIRATININGA, 466
28365 - RUA PIRATININGA, 570DERIV	9043266 - RUA PIRATININGA, 636
28390 - RUA PIRATININGA, 735	28391 - RUA PIRATININGA, 739
28725 - RUA POLONI, 36	28678 - RUA POLONI, 66
9054151 - RUA POLONI, 66CASA 2	28748 - RUA POLONI, 77FRENTE
28702 - RUA POLONI, 277	28696 - RUA POLONI, 297
28709 - RUA POLONI, 310	37999 - RUA POLONI, 367
28706 - RUA POLONI, 386	28707 - RUA POLONI, 412
47143 - RUA CAMPINAS, 737CASA 2	9757 - RUA CAMPINAS, 737FRENTE
9840 - RUA CAMPINAS, 773	9771 - RUA CAMPINAS, 843
9783 - RUA CAMPINAS, 912	9785 - RUA CAMPINAS, 944
9787 - RUA CAMPINAS, 958	9790 - RUA CAMPINAS, 968
9792 - RUA CAMPINAS, 975FUNDOS	9794 - RUA CAMPINAS, 990
9808 - RUA CAMPINAS, 1014lig.r.TABAPUA	26876 - RUA GUAPORE, 16
26995 - RUA GUAPORE, 148CASA 1	26881 - RUA GUAPORE, 158
9043143 - RUA GUAPORE, 210DERIV. - FUNDOS	26943 - RUA GUAPORE, 260
26890 - RUA GUAPORE, 369	26891 - RUA GUAPORE, 370
26894 - RUA GUAPORE, 452	26994 - RUA GUAPORE, 591
26988 - RUA GUAPORE, 735	26906 - RUA GUAPORE, 823
26910 - RUA GUAPORE, 850	26962 - RUA GUAPORE, 867
26913 - RUA GUAPORE, 872	26916 - RUA GUAPORE, 913
26925 - RUA GUAPORE, 972	27004 - RUA GUAPORE, 1025CASA 1
589641 - RUA UBERABA, 150	28174 - RUA UBERABA, 440
28111 - RUA UBERABA, 670	28116 - RUA UBERABA, 767
28137 - RUA UBERABA, 896	9050451 - RUA UBERABA, 917CASA 2
28142 - RUA UBERABA, 925	28181 - RUA UBERABA, 1025
8821 - RUA MATO GROSSO, 42	8565 - RUA MATO GROSSO, 76
8569 - RUA MATO GROSSO, 121	46741 - RUA MATO GROSSO, 142
8574 - RUA MATO GROSSO, 151	8750 - RUA MATO GROSSO, 211
8596 - RUA MATO GROSSO, 247	9061 - RUA MUNICIPAL, 55
46837 - RUA MUNICIPAL, 113	9055 - RUA MUNICIPAL, 136
9019 - RUA MUNICIPAL, 143	8832 - RUA MUNICIPAL, 185
8831 - RUA MUNICIPAL, 210	588895 - RUA MUNICIPAL, 297
9020 - RUA MUNICIPAL, 328	8857 - RUA MUNICIPAL, 355
8859 - RUA MUNICIPAL, 365	8858 - RUA MUNICIPAL, 374
8863 - RUA MUNICIPAL, 387	9023 - RUA MUNICIPAL, 405
8877 - RUA MUNICIPAL, 479	9000 - RUA MUNICIPAL, 495
9052 - RUA MUNICIPAL, 535	8890 - RUA MUNICIPAL, 603
8895 - RUA MUNICIPAL, 716	9022 - RUA MUNICIPAL, 787
8906 - RUA MUNICIPAL, 799	8900 - RUA MUNICIPAL, 802
8918 - RUA MUNICIPAL, 930	8924 - RUA MUNICIPAL, 966FUNDOS
8923 - RUA MUNICIPAL, 966	8937 - RUA MUNICIPAL, 1021FRENTE
8933 - RUA MUNICIPAL, 1044	8941 - RUA MUNICIPAL, 1051
9043456 - RUA MUNICIPAL, 1173DERIV	8954 - RUA MUNICIPAL, 1173
8960 - RUA MUNICIPAL, 1203	588029 - RUA MUNICIPAL, 1230CASA 2
8955 - RUA MUNICIPAL, 1230	8964 - RUA MUNICIPAL, 1245
8974 - RUA MUNICIPAL, 1291	8976 - RUA MUNICIPAL, 1303
46845 - RUA MUNICIPAL, 1324ESGOTO	8985 - RUA MUNICIPAL, 1369
8982 - RUA MUNICIPAL, 1428	8987 - RUA MUNICIPAL, 1446
8991 - RUA MUNICIPAL, 1480	47150 - RUA NITEROI, 27
32515 - RUA ARCO VERDE, 170	12051 - RUA IBIRA, 24
11981 - RUA IBIRA, 154	591164 - RUA IBIRA, 219MULTI CAV.
8631 - RUA MATO GROSSO, 491	8641 - RUA MATO GROSSO, 602PISCINA



8741 - RUA MATO GROSSO, 602	46737 - RUA MATO GROSSO, 605
8648 - RUA MATO GROSSO, 675lig p espirito santo	8815 - RUA MATO GROSSO, 751
8659 - RUA MATO GROSSO, 754	8660 - RUA MATO GROSSO, 763
8796 - RUA MATO GROSSO, 816FRENTE	8669 - RUA MATO GROSSO, 816FUNDOS
8674 - RUA MATO GROSSO, 838FUNDOS	8677 - RUA MATO GROSSO, 849
8681 - RUA MATO GROSSO, 877	8682 - RUA MATO GROSSO, 878 -CASA-
8687 - RUA MATO GROSSO, 922	46743 - RUA MATO GROSSO, 1055
8702 - RUA MATO GROSSO, 1060	8705 - RUA MATO GROSSO, 1083
9050334 - RUA MATO GROSSO, 1083DERIV. CS 2	9041817 - RUA MATO GROSSO, 1160CASA 2
8716 - RUA MATO GROSSO, 1160	9042276 - RUA MATO GROSSO, 1160casa 3
46750 - RUA MATO GROSSO, 1163CASA 1	46749 - RUA MATO GROSSO, 1163CASA 2
590202 - RUA MATO GROSSO, 1212CASA 1 (R.IBIRA)	11877 - RUA TABAPUA, 5
11800 - RUA TABAPUA, 151	11805 - RUA TABAPUA, 205
11817 - RUA TABAPUA, 310	11878 - RUA TABAPUA, 321
11829 - RUA TABAPUA, 433	11779 - RUA TABAPUA, 460FUNDOS
11837 - RUA TABAPUA, 470	11843 - RUA TABAPUA, 501
11848 - RUA TABAPUA, 554	11850 - RUA TABAPUA, 564
9053412 - RUA TABAPUA, 570FUNDOS 2	11919 - RUA TABAPUA, 662DERIV
11864 - RUA TABAPUA, 662	11865 - RUA TABAPUA, 670
7057026 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE, 37	9055413 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO, 75
9055461 - RUA VALDIVEL AURORA M. MINERVINO, 58	9057835 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS, 26
9058302 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO, 55	9059913 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS, 246
9060647 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE, 54	9866 - RUA CAMPINAS, 64
9871 - RUA CAMPINAS, 66	9049745 - RUA CAMPINAS, 290
9047198 - RUA CAMPINAS, 310TERREO/COMERCIO	9719 - RUA CAMPINAS, 373FUNDOS
9813 - RUA CAMPINAS, 373	9721 - RUA CAMPINAS, 402
9722 - RUA CAMPINAS, 408	9881 - RUA CAMPINAS, 522
9733 - RUA CAMPINAS, 524	9738 - RUA CAMPINAS, 579
9748 - RUA CAMPINAS, 654	9467 - RUA 3 DE MAIO, 29
9618 - RUA 3 DE MAIO, 57	9644 - RUA 3 DE MAIO, 73
9626 - RUA 3 DE MAIO, 192	588673 - RUA 3 DE MAIO, 206DERIV
9479 - RUA 3 DE MAIO, 211	9660 - RUA 3 DE MAIO, 281
9487 - RUA 3 DE MAIO, 314FUNDOS	9609 - RUA 3 DE MAIO, 317
9493 - RUA 3 DE MAIO, 381	9499 - RUA 3 DE MAIO, 412
9664 - RUA 3 DE MAIO, 420	9514 - RUA 3 DE MAIO, 574
9516 - RUA 3 DE MAIO, 608	9531 - RUA 3 DE MAIO, 738
9539 - RUA 3 DE MAIO, 748	9569 - RUA 3 DE MAIO, 936
9591 - RUA 3 DE MAIO, 1101	9598 - RUA 3 DE MAIO, 1138
9050351 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 22(ANT.18)	9050440 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE, 35
9047904 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO, 48	9053647 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS, 77ANT.91
590051 - RUA DAS BRISAS, 72	9050550 - RUA DIAMANTE, 46
9051995 - RUA MARALINDA, 108	9052571 - RUA DIAMANTE, 294
9052713 - RUA DAS BRISAS, 85	9054525 - RUA MORADA NOVA, 375
9054526 - RUA MORADA NOVA, 277	9054527 - RUA MORADA NOVA, 361
9054596 - RUA MORADA NOVA, 313	9054610 - RUA HORNITOS, 169
9054661 - RUA DIAMANTE, 131	9055427 - RUA DEL MAR, 26
9055436 - RUA ROMA, 50	9055437 - RUA ROMA, 132
9056854 - RUA 14 DE ABRIL, 1130DERIV	9057490 - RUA 14 DE ABRIL, 881DERIV 1
9057906 - RUA SAPOTI, 223	9058280 - RUA FIGUEIRA, 48
9058635 - RUA FIGUEIRA, 429	9058882 - AV ALAMANDA, 155
9059135 - RUA CABREUVA, 130	9059176 - RUA ACACIA, 387
9059280 - RUA AROEIRA, 147	9059319 - RUA BROMELIA, 128
9059437 - AV GUARIROBA, 497	9059519 - RUA BEGONIA, 139
9059644 - RUA ACACIA, 419	9059658 - RUA ACACIA, 136



9059695 - AV ALAMANDA, 77	9059756 - RUA FIGUEIRA, 204
9059757 - RUA FIGUEIRA, 192	9059817 - AV GUARIROBA, 509
9059883 - RUA AMOREIRA, 109	9059940 - AV GUARIROBA, 233
9060008 - RUA FIGUEIRA, 307	9060097 - RUA ACACIA, 277
9060109 - RUA CAJUEIRO, 75	9060221 - RUA MARALINDA, 156
9060270 - RUA SAPOTI, 43	9060305 - AV ALAMANDA, 109
9060445 - RUA ATEMOIA, 112	9060754 - RUA AMOREIRA, 102
9061102 - RUA FIGUEIRA, 380	9096 - RUA 14 DE ABRIL, 61LIG/ NITEROI
9098 - RUA 14 DE ABRIL, 65	9099 - RUA 14 DE ABRIL, 81
9102 - RUA 14 DE ABRIL, 102	9113 - RUA 14 DE ABRIL, 214
46938 - RUA 14 DE ABRIL, 220	9120 - RUA 14 DE ABRIL, 280
9126 - RUA 14 DE ABRIL, 299	9127 - RUA 14 DE ABRIL, 319
9128 - RUA 14 DE ABRIL, 333	9140 - RUA 14 DE ABRIL, 423
9147 - RUA 14 DE ABRIL, 498	9151 - RUA 14 DE ABRIL, 574lig.r.RIO GRANDE SUL
9333 - RUA 14 DE ABRIL, 686	9187 - RUA 14 DE ABRIL, 828
9047093 - RUA 14 DE ABRIL, 868DERIV	9201 - RUA 14 DE ABRIL, 915
9205 - RUA 14 DE ABRIL, 933	9209 - RUA 14 DE ABRIL, 957
9213 - RUA 14 DE ABRIL, 977	9216 - RUA 14 DE ABRIL, 1013
9218 - RUA 14 DE ABRIL, 1026	9219 - RUA 14 DE ABRIL, 1036
9222 - RUA 14 DE ABRIL, 1045	9224 - RUA 14 DE ABRIL, 1056
9234 - RUA 14 DE ABRIL, 1142	9237 - RUA 14 DE ABRIL, 1162
9239 - RUA 14 DE ABRIL, 1173	9318 - RUA 14 DE ABRIL, 1178lig. r. TABAPUA
46939 - RUA 14 DE ABRIL, 1220	9245 - RUA 14 DE ABRIL, 1229
9254 - RUA 14 DE ABRIL, 1314	9255 - RUA 14 DE ABRIL, 1321
9277 - RUA 14 DE ABRIL, 1334	9043653 - RUA 14 DE ABRIL, 1599
11999 - RUA IBIRA, 309	12061 - RUA IBIRA, 344FUNDOS
12006 - RUA IBIRA, 344	12008 - RUA IBIRA, 367
12010 - RUA IBIRA, 421	12011 - RUA IBIRA, 434
12019 - RUA IBIRA, 467	12071 - RUA IBIRA, 484
12023 - RUA IBIRA, 503	12024 - RUA IBIRA, 526
12025 - RUA IBIRA, 527	12027 - RUA IBIRA, 546
12030 - RUA IBIRA, 564	12057 - RUA IBIRA, 622
12056 - RUA IBIRA, 635	36078 - RUA 3 DE MAIO, 26
9670 - RUA 3 DE MAIO, 40	9659 - RUA 3 DE MAIO, 65
36014 - RUA 3 DE MAIO, 70	2055901 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 404
2055908 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 404	2055920 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 304
2055921 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 401	2055934 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 03/AP 301
2055936 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 03/AP 303	2055937 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 03/AP 304
2055942 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 04/AP 101	2055953 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 04/AP 304
2055955 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 04/AP 402	2055960 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 103
2055964 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 203	2055970 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 401
2055971 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 402	2055976 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 103
2055982 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 301	2055987 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 402
2055991 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 07/AP 102	2056003 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 07/AP 402
2056004 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 07/AP 403	2056010 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 201
2056018 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 401	2056019 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 402
2056038 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 101	2056042 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 201
2056043 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 202	2056044 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 203
2056049 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 304	2056051 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 402
2056055 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 102	2056059 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 202
2056065 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 304	2056067 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 402
2056068 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 403	2056082 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 401
2056089 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 104	2056091 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 202
2056098 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 401	2056101 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 404



2056110 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 301
2056117 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 404
2056128 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 303
2056136 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 103
2056150 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 101
2056162 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 401
2056165 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 404
2056189 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 203
2056201 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 18/AP 103
2056209 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 18/AP 303
2056218 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 104
2056222 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 204
2056226 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 304
2056261 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 304
2056264 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 402
2056274 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 204
2056281 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 403
2056286 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 104
2056305 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 203

2056111 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 302
2056127 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 302
2056133 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 404
2056147 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 402
2056160 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 303
2056164 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 403
2056185 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 103
2056197 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 403
2056206 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 18/AP 204
2056217 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 103
2056219 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 201
2056224 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 302
2056243 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 304
2056263 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 401
2056269 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 103
2056278 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 304
2056284 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 102
2056300 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 102
2056311 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 401

**Departamento de Compras****Dispensas****COTAÇÃO Nº 46/2022 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO REBOQUE/CARRETA EOB-0247, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, até às **17h00min do dia 28/09/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de setembro de 2022.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de mão de obra para reforma do reboque/carreta EOB-0247.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- Trocar todo o madeiramento;
- Aplicação de verniz;
- Efetuar pintura geral na cor preta;
- Trocar munheca;
- Trocar toda parte elétrica (fios, plug e lanterna de led).

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Deverá ser entregue na sede da SAEC, Avenida São Domingos, 1636, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
Acompanhada da respectiva NF e no prazo de 05 dias.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é Ariovaldo Rodrigues Godoi, inscrito no CPF nº 701399708-00 e lotado nesta Autarquia.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


28 dias com crédito em conta corrente do fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O fornecedor se obriga a dar 6 meses de garantia, a partir da data de emissão da NF.

Ariovaldo Rodrigues Godoi
Encarreg. de Manut. da Frota de Máquinas e Veículos



DADOS DO FORNECEDOR				
NOME DA EMPRESA:				
CNPJ:				
TELEFONE:				
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:				
DATA:				
 SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
OBJETO DO ORÇAMENTO:				
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO REBOQUE/CARRETA EOB-0247				
Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Troca de todo madeiramento	1,00		
2	Aplicação de verniz	1,00		
3	Pintura geral - cor preta	1,00		
4	Troca de munheca	1,00		
5	Troca de toda parte elétrica (fios, plug e lanterna de led)	1,00		

COTAÇÃO Nº 45/2022 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE RELÉ PROTETOR DE SOBRECARGAS TÉRMICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/09/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de setembro de 2022.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se de central programada denominada relé de proteção térmica, para proteger de sobrecargas térmicas diversas unidades eletromecânicas, sejam elas rotativas ou estáticas, por exemplo: Transformadores e Motores.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Estes relés de proteção térmica são utilizados para proteger de sobrecargas térmicas. Dentre suas características estão:

- Painel frontal com indicação completa de situação
- Para até 4 sensores de temperatura, tipo pt-100
- Programação de limites térmicos
- Teste manual de contatos, TRIP, ALARM, FAULT e luzes do painel
- Alarme em caso de desconexão da central
- Trava de acesso a programação para evitar programações errôneas ou má intencionadas
- Alimentação para TH104 de ampla escala: 22vV a 242V
- Opção para comunicação com PC
- Alimentação em CA ou CC
- Compensação automática para distintos com comprimentos de cabos pt100
- Alerta por desconexão ou curto do pt100
- Display de grande luminosidade
- Caixa plástica de alto impacto e terminais com bornes para rápida instalação

A quantidade a ser solicitada é de 1 (uma) unidade.

REFERÊNCIA: THermtronic, modelo TH104.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

O produto deverá ser entregue dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da ordem de entrega dos materiais. O local de entrega será na sede da SAEC, situada na Rua São Paulo, nº1.108, Higienópolis, Catanduva/SP CEP 15804-000, das 7:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30. Todas as despesas são por conta da CONTRATADA (frete CIF).

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Diretoria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 03 de agosto de 2022



Leandro Ciscoto
Eng.º Eletricista

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Outros atos

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
050/2022	HABILITADA	LUCIMARA DO PRADO MARIA	184.***.***-23	A interessada atendeu todos os requisitos do edital
051/2022	HABILITADA	LUCIMARA DO PRADO MARIA	184.***.***-23	A interessada atendeu todos os requisitos do edital
035/2022	HABILITADA	PAULA CECILIA MIRANDA CLÍNICA MÉDICA	42.186.490/0001-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital
004/2019	HABILITADO	LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	085.***.***-92	O interessado atendeu todos os requisitos do edital
011/2022	HABILITADA	MARIA JULIA ARAUJO BRIGHENTI	439.***.***-90	A interessada atendeu todos os requisitos do edital
039/2022	INABILITADA	DAIANE CRISTINA VIEIRA	348.***.***-05	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
049/2022	INABILITADA	DAIANE CRISTINA VIEIRA	348.***.***-05	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital.
052/2022	INABILITADA	DAIANE CRISTINA VIEIRA	348.***.***-05	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
002/2022	INABILITADA	DAIANE CRISTINA VIEIRA	348.***.***-05	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "h" do edital.
009/2021	INABILITADA	DAIANE CRISTINA VIEIRA	348.***.***-05	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "j", "k" e "l" do edital.
076/2021	INABILITADA	DAIANE CRISTINA VIEIRA	348.***.***-05	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
049/2021	INABILITADA	DAIANE CRISTINA VIEIRA	348.***.***-05	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.



007/2021	INABILITADA	DAIANE CRISTINA VIEIRA	348.***.***-05	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
053/2021	INABILITADA	DAIANE CRISTINA VIEIRA	348.***.***-05	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
038/2021	INABILITADA	DAIANE CRISTINA VIEIRA	348.***.***-05	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
028/2022	INABILITADA	DAIANE CRISTINA VIEIRA	348.***.***-05	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
038/2022	INABILITADA	DAIANE CRISTINA VIEIRA	348.***.***-05	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
069/2021	INABILITADA	DAIANE CRISTINA VIEIRA	348.***.***-05	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
077/2022	HABILITADO	RANGEL EDSON MORCELLI	220.***.***-03	O interessado atendeu todos os requisitos do edital
046/2022	HABILITADA	OPÇÃO HOME CARE HOSPITALAR LTDA	41.382.368/0001-49	A interessada atendeu todos os requisitos do edital
049/2022	INABILITADA	FLAVIA APARECIDA TOLEDO SONEGO CESTONARO	357.***.***-14	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
041/2022	INABILITADA	ELAINE DE GODOY MIRANDA	225.***.***-73	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
028/2022	HABILITADA	ELAINE CRISTINA DURANTE	300.***.***-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital
051/2022	HABILITADA	LUANA CRISTINA DE SOUZA FRIAS QUERINO	242.***.***-88	A interessada atendeu todos os requisitos do edital

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva - SP, 23 de setembro de 2022.

Tiago Ventrone da Silva

Presidente

Thiago Victor Mafei

Membro

Cláudio Braz de Oliveira Junior

Membro

**Atos Oficiais****Outros atos oficiais****ATO DO PRESIDENTE N° 02/ 2022, DE 01 DE SETEMBRO 2022****DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE REGRAS
PARA A CAPACITAÇÃO PARA FINS DE
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
MEDIANTE OS PROCESSOS DE
CREDENCIAMENTOS NO ÂMBITO
DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a adoção de procedimentos uniformes no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC revela-se fundamental à segurança jurídica e ao atendimento dos princípios da isonomia e competitividade norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a capacitação para profissionais habilitados por meio de Credenciamento Público para prestação de serviços voltados à área de atuação do CONSIRC, que consistirá em avaliação, treinamento e atendimento supervisionado.

Parágrafo primeiro – Para fins de assinatura do contrato, o profissional deverá agendar previamente com a Direção do CONSIRC as datas e horários, o qual receberá o treinamento prático da equipe que estiver de plantão, com carga horária de 144 horas a ser realizado no período diurno, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo segundo – Ao final de cada plantão supervisionado, o responsável técnico avaliará o colaborador por meio de formulário (Anexo I).

Parágrafo terceiro – Será aplicado uma avaliação, compreendendo questões objetivas de múltipla escolha referentes a questões práticas da função pretendida.

Parágrafo quarto – Será aprovado e estará apto à assinatura do contrato, o profissional que tiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento no atendimento



supervisionado (média das notas obtidas por meio do formulário) e 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na avaliação (questões objetivas de múltipla escolha).

Art. 2º - Serão dispensados do treinamento e do atendimento supervisionado aqueles que comprovarem experiência equivalente na função pretendida e estes deverão apenas realizar a avaliação (questões objetivas de múltipla escolha).

Art. 3º - Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos quanto aos resultados obtidos, a contar da divulgação do resultado.

Art. 4º - As medidas previstas neste Ato poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com as mudanças da legislação aplicável ao caso.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem aos contratos ainda não formalizados.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Cássio Roberto Bertelli
Presidente



ANEXO I AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Colaborador:	CPF:
Avaliador:	Data:

Instruções:

- I. Este formulário de avaliação deve ser preenchido pelo Responsável Técnico do Plantão pelo serviço prestado pelo Colaborador no período de avaliação.
- II. Analise os fatores de avaliação e o padrão de desempenho apresentado pelo colaborador. Seja o mais justo e imparcial possível.
- III. Assinale com um X na coluna cuja legenda representa o padrão de desempenho do colaborador em cada um dos fatores listados.

PADRÃO DE DESEMPENHO

5. Sempre apresenta o fator, com eficácia que supera o desempenho esperado. (4 pontos)	4. Frequentemente apresenta o fator, obtendo desempenho satisfatório. (3 pontos)	3. Ocasionalmente apresenta o fator, obtendo desempenho razoável. (2 pontos)	2. Raramente apresenta o fator, obtendo limitação no desempenho. (1 ponto)	1. Nunca apresenta o fator, obtendo desempenho insuficiente. (0 ponto)
--	--	--	--	--

FATORES DE AVALIAÇÃO	PADRÃO DE DESEMPENHO				
	5	4	3	2	1
Orientação para Resultados: Capacidade de visualizar objetivos a serem atingidos, buscando sempre agregar valor ao atendimento, através do cumprimento adequado dos prazos e expectativas de resultados, comprometido com o sucesso da equipe.					
Eficiência: Realiza os objetivos e metas propostos dentro dos prazos e critérios estabelecidos.					
Organização: Executa com exatidão, cuidado e ordem o trabalho a ser realizado.					
Conhecimento do Trabalho: Domina e entende o conteúdo do trabalho.					
Responsabilidade: Tem comprometimento para realizar tudo aquilo que é de sua atribuição.					
Disciplina: Cumpri as normas da CONSIRC e as orientações recebidas.					
Iniciativa: Realiza o que tem de ser feito sem esperar ser solicitado.					
Assiduidade: Não falta aos dias agendados.					



Apresentação Pessoal: Apresenta-se ao trabalho com asseio pessoal e higiene.					
Comunicação: Tem habilidade para dialogar e se fazer entender com clareza					
Relacionamento Interpessoal: Mantém integração com colegas e chefias, bem como preocupa-se em atender bem os usuários.					
Cooperação: Contribui com os outros visando objetivos comuns					
Dinamismo: Tem atitude para imprimir ritmo acelerado no desenvolvimento de suas tarefas.					
Liderança: Têm capacidade de conduzir os outros a objetivos comuns.					
Potencialidade: Mostra aptidão para exercício de outras atribuições ou função.					
Criatividade: Apresenta alternativas para solução de problemas.					
Simpatia: Tem habilidade de expressar respeito e cordialidade.					
Senso de Economia: Demonstra atenção aos custos do CONSIRC e ao desperdício de materiais.					
Tolerância: Tem capacidade em aceitar as pressões do dia a dia e de reformular seus comportamentos.					
TOTAL DE PONTOS					
<p>Total de Pontos: _____</p> <p>Acima de 75 Pontos – Supera Expectativas do Cargo De 51 a 75 Pontos – Atende Expectativas do Cargo De 26 a 50 Pontos - Necessidade de Desenvolvimento De 0 a 25 Pontos - Abaixo da Expectativa do Cargo</p>					

CONSIDERAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO SOBRE O COLABORADOR AVALIADO

--	--

ASSINATURAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO	COLABORADOR
---------------------	-------------

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Atos Oficiais****Portarias****INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA****IMES Catanduva****Autarquia Municipal**

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br**PORTARIA Nº 518 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022****DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES, Diretor do IMES Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA, ADRIANO HENRIQUE CANTÃO, RG 47.968.051-6 SSP/SP e CPF 399.972.898-11, aprovado no Concurso Público nº 025/2022, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Analista de Tecnologia da Informação", neste estabelecimento de Ensino Superior, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.



Paulo Roberto Vieira Marques

Diretor

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA



Renata Cristina Miranda

Secretária Geral Substituta